



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,

14 DE AGOSTO DE 2024

ANO XXXVII | N° 8.848

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	9
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	11
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	15
LICITAÇÕES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	16
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	17
CONTRATOS	17
CASA CIVIL - CC	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	23
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	24
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	25
CONVÊNIOS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	25
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	25
EDITAIS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	29
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	29
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	31

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.925 de 13 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.925/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.30	2.541.3	72.000,00	432.000,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.30	2.541.3	360.000,00	
	12.361.0001.126000	4.4.90.52	2.541.3		
SUB-TOTAL				432.000,00	432.000,00
TOTAL GERAL				432.000,00	432.000,00

DECRETO Nº 38.926 de 13 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.926/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.660.3	550.000,00	
	08.244.0014.231300	3.3.90.39	2.660.3	340.000,00	
	08.122.0014.203708	3.3.90.39	2.660.3		10.000,00
	08.243.0003.236600	3.3.90.39	2.660.3		70.000,00
	08.244.0003.119300	3.3.90.39	2.660.3		20.000,00
	08.244.0003.219600	3.3.50.43	2.660.3		100.000,00
	08.244.0014.231200	3.3.90.14	1.660.3		90.000,00
	08.244.0014.231200	3.3.90.30	2.660.3		20.000,00
	08.244.0014.231200	3.3.90.33	1.660.3		100.000,00
	08.244.0014.231200	3.3.90.36	1.660.3		90.000,00
	08.244.0014.231200	3.3.90.40	2.660.3		40.000,00
	08.244.0014.231300	3.3.90.36	1.660.3		90.000,00
	08.244.0014.231400	3.3.90.14	2.660.3		40.000,00
	08.244.0014.231400	3.3.90.30	1.660.3		80.000,00
	08.244.0014.231400	3.3.90.33	2.660.3		40.000,00
	08.244.0014.231400	3.3.90.39	1.660.3		100.000,00
SUB-TOTAL				890.000,00	890.000,00
TOTAL GERAL				890.000,00	890.000,00

DECRETO Nº 38.927 de 13 de agosto de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.927/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.500.1	800.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.660.3	180.000,00	
	08.244.0014.231300	3.3.90.39	2.660.3	130.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.14	1.500.1		200.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.30	1.500.1		200.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.30	1.660.3		90.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.33	1.500.1		250.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.33	1.660.3		90.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.40	1.500.1		100.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.93	1.500.1		50.000,00
	08.244.0014.231300	3.3.90.14	2.660.3		10.000,00
	08.244.0014.231300	3.3.90.33	2.660.3		40.000,00
	08.244.0014.231300	3.3.90.40	2.660.3		80.000,00
	SUB-TOTAL				1.110.000,00
TOTAL GERAL				1.110.000,00	1.110.000,00

DECRETO Nº 38.928 de 13 de agosto de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.928/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
220002-GABVP	04.122.0014.250129	3.3.90.30	1.500.1	30.000,00	
	04.122.0014.250129	3.3.90.39	1.500.1		30.000,00
	SUB-TOTAL			30.000,00	30.000,00
570002-SECOM	24.122.0014.250112	3.3.90.39	1.500.1	7.000,00	
	24.122.0014.250112	3.3.90.34	1.500.1		7.000,00
	SUB-TOTAL			7.000,00	7.000,00
	TOTAL GERAL			37.000,00	37.000,00

DECRETO Nº 38.929 de 13 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.120.047,00 (hum milhão, cento e vinte mil, quarenta e sete reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 164.833 /2024 - SUCOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.929/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	4.4.90.51	2.501.1	420.047,00	
	15.451.0008.124400	4.4.90.51	2.501.1	700.000,00	
SUB-TOTAL				1.120.047,00	
TOTAL GERAL				1.120.047,00	

DECRETO Nº 38.930 de 13 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.930/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.39	1.500.1	800.000,00	
	04.122.0014.250127	3.3.90.39	1.501.1	200.000,00	
	SUB-TOTAL			1.000.000,00	
2400002-CASA CIVIL	04.122.0012.103200	3.3.90.39	1.500.1		800.000,00
	04.122.0012.103200	3.3.90.39	1.501.1		200.000,00
	SUB-TOTAL				1.000.000,00
TOTAL GERAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO Nº 38.931 de 13 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2024.

ANEXO AO DECRETO N° 38.932/2024

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 38.931/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
-----------------------------	-------------------------------	--	--	--	---------

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
246002-ARSAL	04.126.0014.250228	4.4.90.52	1.500.1	30.000,00	
	04.122.0014.250118	3.3.90.39	1.500.1		30.000,00
	SUB-TOTAL			30.000,00	30.000,00
603002-FMLF	15.122.0014.250124	3.3.90.33	1.500.1	8.000,00	
	15.126.0014.250213	3.3.90.40	1.500.1		8.000,00
	SUB-TOTAL			8.000,00	8.000,00
800003-EGM - SEFAZ	04.122.0014.230000	3.3.90.39	1.501.1	100.000,00	
	28.843.0014.290305	3.2.90.21	1.501.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL				138.000,00	138.000,00

DECRETO N° 38.932 de 13 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.404.000,00 (doze milhões, quatrocentos e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1	4.800.000,00	
	12.365.0001.112000	3.3.90.39	1.500.1	4.604.000,00	
	12.365.0001.112100	3.3.90.39	1.500.1	3.000.000,00	
	12.361.0001.111700	3.3.90.39	1.500.1		300.000,00
	12.361.0001.113300	4.4.90.51	1.500.1		200.000,00
	12.361.0001.113300	4.4.90.61	1.500.1		100.000,00
	12.361.0001.113300	4.4.90.93	1.500.1		3.000.000,00
	12.361.0001.113300	4.4.90.93	1.500.1		1.120.000,00
	12.361.0001.113300	4.5.90.61	1.500.1		500.000,00
	12.361.0001.113300	4.5.90.61	1.500.1		1.500.000,00
	12.365.0001.113200	4.4.90.51	1.500.1		5.584.000,00
	12.365.0001.113200	4.5.90.61	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL				12.404.000,00
TOTAL GERAL				12.404.000,00	12.404.000,00

DECRETO N° 38.933 de 13 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 38.933/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
570002-SECOM	24.122.0014.250112	3.3.90.37	1.500.1	140.000,00	
	24.126.0014.250201	3.3.90.40	1.500.1		80.000,00
	24.126.0014.250201	4.4.90.52	1.500.1		60.000,00
	SUB-TOTAL			140.000,00	140.000,00
590002-SEMDEC	11.122.0014.250113	3.3.90.37	1.500.1	590.000,00	
	11.334.0005.117200	3.3.90.39	1.500.1		590.000,00
	SUB-TOTAL			590.000,00	590.000,00
TOTAL GERAL				730.000,00	730.000,00

DECRETO N° 38.934 de 13 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776,

de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.934/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	23.452.0004.208100	4.4.90.51	1.501.1		900.000,00
	SUB-TOTAL				900.000,00
580002-SPMJ	14.244.0003.125200	3.3.90.39	1.501.1	900.000,00	
	SUB-TOTAL			900.000,00	
TOTAL GERAL				900.000,00	900.000,00

DECRETO Nº 38.935 de 13 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão, quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.935/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1.00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.129.0013.103100	3.3.90.35	1.500.1		500.000,00
	04.129.0013.103100	3.3.90.36	1.500.1		50.000,00
	04.129.0013.103100	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00
	SUB-TOTAL				570.000,00
270002-SEFAZ	04.122.0013.110300	4.4.90.40	1.500.1		500.000,00
	SUB-TOTAL				500.000,00
450002-SEMOP	23.452.0004.208100	4.4.90.51	1.501.1		430.000,00
	SUB-TOTAL				430.000,00
536002-TRANSALVADOR	15.451.0008.211100	3.3.90.39	1.500.1	290.000,00	
	15.451.0008.211100	3.3.90.39	1.501.1	430.000,00	
	15.452.0008.210900	3.3.90.40	1.500.1	780.000,00	
	SUB-TOTAL			1.500.000,00	
TOTAL GERAL				1.500.000,00	1.500.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.912 de 07 de agosto de 2024

Publicado no DOM de 08/08/2024
Republishedo por ter saído com incorreção

Cria Comissão de Contratação no âmbito da Unidade Gestora do Projeto Salvador Social, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 52, V da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e tendo em vista o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto nº 36.183/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada Comissão de Contratação no âmbito da Unidade Gestora do Projeto Salvador Social com a finalidade de realizar os procedimentos licitatórios vinculados ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, na forma prevista no art. 6º, inciso L combinado com o art. 8º, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Contratação de que trata o caput do art. 1º supra, na condição de membros titulares, os servidores **GEORGE MELO BARRETO**, matrícula nº 3128744, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE; **LUCIANA DE AMORIM RABELLO**, matrícula 3151523, **REJANE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula 3141321, **AMÁLIA SANTOS PITA**, matrícula 3142469, representantes da Casa Civil; **PLEILIANE ESPINHARA DE ALMEIDA**, matrícula nº 3127464, representante da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano - SEDUR e, na condição de membros suplentes, os servidores **ALMIRA VIANA DO CARMO SANTOS**, matrícula 3153830 e **SINVAL JOSÉ RODRIGUES JUNIOR**, da lotação da Casa Civil.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de Contratação de que trata o presente Decreto será exercida pelo Membro Titular, **GEORGE MELO BARRETO** matrícula nº 3128744, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE. Em caso de impedimento eventual o Presidente será substituído pela servidora **PLEILIANE ESPINHARA DE ALMEIDA**, matrícula nº 3127464, membro titular, representante da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Municipal de Gestão

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 13 de agosto de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANDREIA GONÇALVES DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Coração de Maria - Tipo A2 - Distrito Sanitário Itapuã, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **VERA LUCIA ANDRADE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Alto de Coutos II - Tipo A2 - Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **CASSIA FERREIRA DA SILVA FONSECA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DO CARMO SOUSA MELO**, para exercer o cargo em comissão Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Ursula Catarino-Garcia - Tipo A2 - Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/08/2024, **ELAINE CAVALCANTE DE ANDRADE**, do cargo em comissão Gerente Tipo I, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Ursula Catarino-Garcia - Tipo A2 - Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA N° 071/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar a conversão em pecúnia de um mês de licença prêmio para os servidores relacionados abaixo, na forma do Capítulo II da Lei Complementar n° 084/2022, publicada no DOM de 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO-PECÚNIA					
N°	PROCESSO	SERVIDOR	PROCESSO DE LICENÇA PRÊMIO	QUINQUÊNIO	DIAS
1	145200/2024	THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO	94760/2024	3º	30
2	168010/2024	ROBERTO O'DWYER	2186/2019	7º	30

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N° 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
N° PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
139337/2024	LUCIANA DE MELO BORBA CARNEIRO	3º

Salvador, 13 de agosto de 2024.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	TATIANE UZEDA DOS SANTOS DE ALMEIDA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ DA CONTRIBUINTE	808.898.405-04
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	807.274-4
PROCESSO N°.	6526/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$47.227,61, CONSOANTE PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) AUSÊNCIA DE LAUDO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A REVISÃO DO LANÇAMENTO. 3)VALOR VENAL DO IMÓVEL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DOS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO - VUP, CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO. BASE LEGAL: ART. 65, 69 E 299-A, §1º, DA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	JOAO VITOR FARIAS JATAHY FONSECA
REQUERENTE	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR (CPF 227.485.395-91)
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	041.360.415-27
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274239-0
PROCESSO N°.	5626/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022- IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/TRSD NL 2022. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2022, NO VALOR DE R\$ 1.735,93 E DA TRSD 2022 NO VALOR DE R\$ 401,39, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	--

Salvador, 13 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE INOIR MESSIAS MATTOS
REQUERENTE	LIUBA KOLICHESKI
CPF DO CONTRIBUINTE	000.318.795-00
INSC. IMOBILIÁRIA	208.196-2
PROCESSO N°.	5955/2018
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2018. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - RETIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 5.233.487,83 RETIFICADO PARA R\$ 4.884.414,20. APLICAÇÃO DO FAV - FATOR DE CORREÇÃO DO VALOR VENAL DE 0,93330, CALCULADO POR MEIO DE PARECER TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 65, 66 E 68 DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	JOSELITO SALES MELO
REQUERENTE	MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
REPRESENTANTE LEGAL	CAMILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA (OAB/BA 17.386)
CPF/ CNPJ DO CONTRIBUINTE	060.998.905-72
INSC. IMOBILIÁRIA	669.546-9
PROCESSO N°.	8633/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 20.096.716,68. APLICAÇÃO DO FAV DE 0,3625 COM BASE EM PARECER TÉCNICO DO SEMAP. VALOR RETIFICADO PARA R\$ 7.285.280,92. BASE LEGAL: ARTS. 65,66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 13 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	JOSÉ ROBERTO LIMA DOS SANTOS
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	616.375.805-68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	641.483-4
PROCESSO N°.	905642/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 240.364,93, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES
---------------	---

CONTRIBUINTE	ILTON DANIEL OVALHE
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	886.364.960-04
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	553.719-3
PROCESSO Nº.	905643/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 251.614,65, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	JOSÉ RAMOS DOS SANTOS
REQUERENTE	O MESMO
CPF DO CONTRIBUINTE	250.975.205-72
INSC. IMOBILIÁRIA	909.495-4
PROCESSO Nº.	16252/2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR DO LANÇAMENTO ORIGINAL R\$ 550.456,88 ALTERADO PARAR\$ 481.899,55, COM BASE EM PARECER TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299-A, PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 13 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	BELACI MARIA MACHADO FERNANDES
REQUERENTE	BELACI MARIA MACHADO FERNANDES DA SILVA
CPF/CNPJ DA CONTRIBUINTE	391.002.275-87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	483.469-0
PROCESSO Nº.	905073/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 190.398,52, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	--

CONTRIBUINTE	IRACEMA SILVA SANTOS
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ DA CONTRIBUINTE	371.396.065-87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	421.717-9
PROCESSO Nº.	906077/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 230.708,16, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
REPRESENTANTE LEGAL	MANUEL DOS SANTOS
CPF / CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
INSC. IMOBILIÁRIA	521.563-3
PROCESSO Nº.	4.617/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. REVISÃO DO VALOR VENAL.. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 72.599,97, TENDO EM VISTA QUE O SEMAP/CCI/SEFAZ INFORMA EM SEU PARECER TÉCNICO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, DEFASSADO E EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.3.1.1.3) E COM A IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020, NÃO APROVEITADO POR ESTE SETOR NA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. ADEMAIS, O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2022 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS LANÇADOS (IPTU/ TRSD), DESTACANDO-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEVANDO EM CONTA OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR. DESSE MODO, FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 72.599,97, TUDO CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E CONFORME NL DO IPTU/TRSD 2022, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	TERESA CRISTINA DIAS CARVALHO
REQUERENTE	A MESMA
CPF DO CONTRIBUINTE	084.698.905-06
INSC. IMOBILIÁRIA	691.042-4
PROCESSO Nº.	2.914/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NL IPTU/TRSD 2022. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL. LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, VISTO QUE EMO SEMAP/CCI/ SEFAZ, EM SEU PARECER TÉCNICO, INFORMA QUE "A ANÁLISE DO VALOR VENAL SERÁ REALIZADA DE ACORDO COM O RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2017 - PROC. 7.994/2017". NO PARECER DESTES PROCESSO DE 2017 O SEMAP INFORMA QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO DA REQUERENTE NÃO ESTÁ CONFORME DISPÕE ART. 5º IN SEFAZ/DGRM Nº 32/2015, PORTANTO, INAPROVEITADO. OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA CONTRIBUINTE NÃO JUSTIFICAM UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL. SENDO ASSIM, OPINA ESTE SETOR PELA PERMANÊNCIA DO VALOR VENAL DA NL DO IPTU/TRSD 2017, RESULTADO ESTE REPLICADO PARA ESTE PROCESSO DO EXERCÍCIO DE 2022 - PROC. 2.914/2022. TRATA-SE DE IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, DEVIDO APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, O QUE VEM CONTRARIAR DISPOSITIVOS LEGAIS DA IN SEFAZ/DRM Nº Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020. O VALOR VENAL DO IMÓVEL EM QUESTÃO ESTÁ LANÇADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE - LEI 7.186/2006 - CTRMS, NÃO JUSTIFICANDO SUA REVISÃO. DESSE MODO, FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DER\$ 16.129.427,22, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ E COM A NL DO IPTU/TRSD 2022, ANEXADOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMSE ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
PROCESSO Nº	10.292/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	274.114-8
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419), DILSON JATAHY FONSECA JR. (OAB/BA 9902) E DILSON JATAHY FONSECA NETO (OAB/BA 35.459).
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A NECESSIDADE DE JUNTAR O INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO AOS AUTOS, ESTANDO O PROCESSO DISPONÍVEL NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 13 de agosto de 2024

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE:	BRASTURINVEST INVESTIMENTOS TURÍSTICOS S.A.
RECORRIDO:	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSOS Nºs:	85.105/2007 E 85.104/2007
NFL Nºs:	3789.2007 E 3790.2007
TRIBUTO:	IPTU
ADVOGADA:	VIRGÍNIA COTRIM NERY (OAB/BA 22.275)

RECORRENTE:	BRASTURINVEST INVESTIMENTOS TURÍSTICOS S.A.
DESPACHO DENEGATÓRIO:	DECIDO PELA INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR NÃO ULTRAPASSAR OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, VISTO QUE A RECORRENTE NÃO APRESENTOU PARADIGMA, CONFIGURANDO, PORTANTO, A INEXISTÊNCIA DE PARADIGMA. PORTANTO, O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO É REJEITADO LIMINARMENTE, CONFORME § 3º, DO ARTIGO 310, DO CTRMS, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT" E §1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), C/C O ARTIGO 45 DO REGIMENTO INTERNO DO CMT - RICMT. RECURSO DE REVISÃO ANALISADO E REJEITADO.

Salvador, 13 de agosto de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1167/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, matrícula **3092319**, no período de 26/08/2024 a 09/09/2024, para responder pelo cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**, matrícula **3091809**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 08 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 21/2024

Publicado no DOM nº 8.700 de 11/01/2024
Republicado por ter saído com incorreção

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 9.376/2018, no Art. 9º da Lei nº 9.737/2023 e no Art. 72 do Decreto Municipal nº 29.129/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com organização da sociedade civil vencedora do Chamamento Público nº 01/2024, para a execução Programa Municipal de Aprendizagem na forma do seu Edital.
Art. 2º A Comissão será composta pelos membros:

- a) Priscila Messias Mascate Vale, matrícula nº 3169623, membro titular e presidente da comissão - SEMGE;
b) Camila Leão Velloso, matrícula nº 3132072, como membro titular - SEMGE;
c) Tania Marcia Lima Pinto, matrícula nº 3154813, como membro titular - SEMGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 08 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 870/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Remover, para **Regularização Funcional** os coordenadores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de destino:

GRE CIDADE BAIXA/ LIBERDADE					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
CLEIDE CARVALHO DIAS PEREIRA	3101817	0435 - ESCOLA MUNICIPAL CARDEAL DA SILVA	04 - LIBERDADE	3º	19/10/2016
KARLA MARINA CORDEIRO DE SOUZA	3121690	0438 - ESCOLA MUNICIPAL JULIETA VIANA	04 - LIBERDADE	1º/2º	09/07/2024

GRE ITAPUA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ANA PATRICIA DOS SANTOS E SILVA	3090698	0669 - ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DAS MARGARIDAS	06 - ITAPUA	1º/2º	05/02/2024

GRE ITAPUA					
GUACIARA MOREIRA RIBEIRO SOARES	3107360	0659 - AESOS-ASSOCIACAO EDUCACIONAL SONS NO SILENCIO	0812 - ESCOLA MUNICIPAL SOCIEDADE FRATERNAL	3°	05/02/2024

GRE PIRAJA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
IRANA ARLINDA RIBEIRO DOS SANTOS	3126268	0820 - ESCOLA MUNICIPAL JAIME VIEIRA LIMA	0809 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE ABREU	2°	09/05/2024

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 878/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 13 de agosto de 2024, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 187250/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de agosto de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 879/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 31 de julho de 2024, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 157384/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de agosto de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 880/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 13 de agosto de 2024, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 187734/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de agosto de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023000165, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEMGE Nº 195074/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

PROCESSO Nº: 163329/2024
EMPRESA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: Aquisição de fralda descartável geriátrica para atender a demanda das unidades escolares da rede municipal de ensino de Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 71.318,50 (Setenta e um mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Classificação Funcional Programática: 12.365.0014.233100 Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI – Creche; 12.365.0014.233200 – Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI – Pré-Escola; 12.361.0014.233300 – Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental.
Natureza de Despesa 33.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.5.99.310052 – Outros Recursos Vinculados à Educação – Receita Própria Fundos; 2.5.41.310001 – Ex. Anterior – Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAF
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993, Decreto Municipal 24.900/2014
DATA DO ATO: 14/08/2024

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária Municipal de Educação / SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 382/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria SMS Nº 242/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.555 de 13 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes da Gerência Executiva de Assistência e Gestão de Insumos Estratégicos: Vinicius Gomes Nogueira, matrícula nº 3142967 e Cheherazade Leal de Andrade, matrícula nº 3090160; os representantes da Gerência Executiva de Urgência e Emergência Fixa: Aline Ribas Florêncio, matrícula nº 3168103 e Ivna Dutra Cavalcante Aleluia da Silva, matrícula nº 3164244; bem como, os representantes da Gerência Executiva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência: Mirella Farias Silva Costa, matrícula nº 3116409 e Alessandra Oliveira de Castro, matrícula nº 3087816, para compor a Comissão de Recebimento de Bens e Materiais da Secretaria Municipal da Saúde, sendo mantido os demais membros da referida Comissão, bem como os seus dispositivos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 13 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
166850/2024	ALBA REGINA DE SOUSA	1º
165636/2024	CRISTIANE ROSE DE SOUSA MENESES	2º
166647/2024	DEBORA REGINA TELES DE LIMA EVANGELISTA	4º
166572/2024	DENISE DE CARVALHO SIQUEIRA	1º
164677/2024	ELOINA MARIA LEITE BISPO	3º
165856/2024	HUXLEI OLIVEIRA NASCIMENTO	1º
57913/2024	ISABELLE VASCONCELOS MAIA	2º
166529/2024	ISAURA MARGARETH NEVES DE OLIVEIRA	5º
166769/2024	JACI FRANCISCA DA SILVA SANTOS	2º
118977/2024	JUN COSTA SUTO	4º
163815/2024	LUCIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO	2º
166646/2024	MARCIA BORGES DA CONCEICAO SANTOS	1º, 2º, 3º E 4º
166690/2024	MARIA DA PENHA MORAIS	1º
166903/2024	NELIO TELES DE MENESES	1º
165241/2024	ROSANA DA SILVA	2º
166779/2024	RUTE DA SILVA SANTOS	2º
166733/2024	VALDIR SOUZA CALMON	2º
133015/2024	ZAIDA DE BARROS MELLO NASCIMENTO SANTOS	1º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de agosto de 2024.

ROBSON SANTANA DIAS
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas em Exercício

RETIFICAÇÃO

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84).

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA PUBLICADA NO DOM Nº 6.797 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

ONDE SE LÊ:

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
2359/2015	NILTON COSTA DE OLIVEIRA	4º

LEIA - SE:

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
2359/2015	NILTON COSTA DE OLIVEIRA	5º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de agosto de 2024.

ROBSON SANTANA DIAS
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 168/2024

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes E Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a decisão dessa Comissão, que avaliou o (s) projeto (s) abaixo, com base no Lei Municipal nº 9.738 de 28 de setembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto nº 37.766 de 20 de novembro de 2023, e EDITAIS VIVA ESPORTE Nº 01/2023, 02/2023 e 03/2023, publicados no DOM nº 8.682 de 16 de dezembro de 2023, deliberado pela sua **APROVAÇÃO**:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
ARTEMP ENGENHARIA LTDA	01.288.200/0001-54	159149/2024	RAFAEL MELO RIZZATO (CPF: 860.XXX.XXX-29)	001/2023

Informe-se ao (s) interessado (s) que, com base na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024, o (s) referido (s) processo (s) administrativo (s) serão encaminhados à Secretaria Da Fazenda Do Município De Salvador (SEFAZ) para fins de avaliação da regularidade fiscal do (s) Projeto (s) Esportivo (s).

Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 13 de agosto de 2024.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
(membro CAPE)

RAFAEL CARDOSO SEARA -
(membro CAPE)

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
(membro CAPE)

PORTARIA 171/2024

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes E Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a decisão dessa Comissão, que avaliou o (s) projeto (s) abaixo, com base no Lei Municipal nº 9.738 de 28 de setembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto nº 37.766 de 20 de novembro de 2023, e EDITAIS VIVA ESPORTE Nº 01/2023, 02/2023 e 03/2023, publicados no DOM nº 8.682 de 16 de dezembro de 2023, deliberado pela sua **APROVAÇÃO**:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
CENTRO ODONTOLOGICO CLIM BA LTDA	08.198.329/0001-10	158225/2024	PEDRO ADRIANO ROCHA TOLEDO (CPF: 037.XXX.XXX-00)	001/2023
FB CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA	47.440.005/0001-07			

Informe-se ao (s) interessado (s) que, com base na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024, o (s) referido (s) processo (s) administrativo (s) serão encaminhados à Secretaria Da Fazenda Do Município De Salvador (SEFAZ) para fins de avaliação da regularidade fiscal do (s) Projeto (s) Esportivo (s).

Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 13 de agosto de 2024.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
(membro CAPE)

RAFAEL CARDOSO SEARA -
(membro CAPE)

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
(membro CAPE)

PORTARIA Nº 172/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE COLABORAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	19/2024	MILENA BRITO ARCANJO MAT.: 3162300	MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA MAT.: 3167164

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 13 de agosto de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 235/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	ACORDO DE COOPERAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA - APADA	150/2024	MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA MAT.: 3167164	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA MAT.: 3164514

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 13 de agosto de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 236/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	ACORDO DE COOPERAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	149/2024	MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA MAT.: 3167164	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA MAT.: 3164514

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 13 de agosto de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 237/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	ACORDO DE COOPERAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
INSTITUTO GUANABARA	151/2024	MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA MAT.: 3167164	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA MAT.: 3164514

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 13 de agosto de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED

RESOLUÇÃO Nº 8/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SALVADOR - COMPED, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 7.778/2009.

RESOLVE:

Art. 1º: **Aprovar** as inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	ENTIDADES	PREPODERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE CEGOS	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
02	INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
03	ASSOCIAÇÃO DE MÃES AMIGOS E PAIS EXTRAORDINÁRIAS	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS



Nº	ENTIDADES	PREPODERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
04	CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ACESSORIA POR DIREITOS	NÃO PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
05	INSTITUTO GUANABARA	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
Nº	ENTIDADES	PREPODERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
06	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	ADOLESCENTES
07	CENTRO DE LOGOPEDIA E PISCOMOTRICIDADE DE BAHIA	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
08	ASSOCIAÇÃO MORUMBI DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
09	PARQUE SOCIAL	NÃO PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
10	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIAS DA COMPAIXÃO	NÃO PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
11	CENTRO DE SURDOS DA BAHIA	PREPODERÂNCIA NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

Nº	ENTIDADES	PREPODERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
12	ASSOCIAÇÃO MEU SORRISO	PREPODERÂNCIA NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
13	HUMANA POVO PARA POVO BRASIL	NÃO PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SALVADOR, EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

DAIANE SOUSA DE PINA SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 33/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Considerar designada a servidora Isabela Brandão da Silva, matrícula nº 3158268, Secretário de Gabinete, grau 51, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da SPMJ, em substituição a titular Tatiane Jesus da Paixão dos Santos, matrícula nº3154019, por motivo de férias, durante o período de 01/05/2024 a 30/05/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 09 de agosto de 2024.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária

PORTARIA Nº 34/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Considerar designada Carla Soares Miranda, matrícula nº 3165151, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da SPMJ, em substituição ao titular Marcela Costa de Brito, matrícula nº 3166818, por motivo de férias, durante o período de 01/04/2024 a 30/04/2024

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 09 de agosto de 2024.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária

PORTARIA Nº 35/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 34 da Lei nº 8.460, de 2013, bem como no art. 40 do Decreto Municipal n. 24.806, de 2014,

RESOLVE:

Designar ANA SUELI CARVALHO SANTANA, matrícula nº 3113510 para, sem prejuízo de suas funções, exercer as atribuições da autoridade de monitoramento de que trata o art. 34 da Lei nº 8.460, de 2013, publicado no DOM do dia 25 de fevereiro de 2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 13 de agosto de 2024.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL Nº 001/2024

ATO COMPLEMENTAR 003/2024

ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BIÊNIO

2024/2026

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria 006/2024, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8069/90, das Leis Municipais 4.231/90 c/c 5.204/1996, Regimento Interno do CMDCA e em conformidade com o Edital 001/2024 - Eleição das Entidades não Governamentais para o biênio 2024/2026.

RESOLVE:

Art.1º. Alterar, por motivo de força maior, o local da Eleição dos membros da Sociedade Civil para o colegiado do CMDCA Biênio 2024/2026;

Art. 2º A Eleição será realizada no auditório da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, na Rua das Vassouras, 01- Centro, Salvador.

Art. 3º. Este Ato Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 12 de agosto de 2024.

MATEUS ALMEIDA RUSSO
Presidente da Comissão Eleitoral CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 262/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-6677/2024 de 04/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-79, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a BOTICÁRIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.137.051/0822-12, para centro de armazenamento e distribuição de produtos diversos, instalado em imóvel com 737,74 m², situado na Estrada do Coqueiro Grande, nº 120 A, Loja 01, Fazenda Grande III, sob coordenadas geográficas:12°54'10.36"S, 38°24'10.32"O; 12°54'09.81"S, 38°24'09.42"O; 12°54'10.24"S, 38°24'08.94"O; 12°54'11.01"S, 38°24'09.79"O (DATUM SIRGAS 2000); mediante o

cumprimento da legislação vigente e das **condicionantes que seguem**, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais modificações de atividade e/ou estruturais realizadas durante a vigência da Licença Ambiental;

II. Encaminhar, anualmente, relatório de execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável, bem como de todos os comprovantes de destinação final dos resíduos gerados no empreendimento;

III. Armazenar as lâmpadas fluorescentes contendo vapores de mercúrio, de forma a preservar a sua estrutura física; e garantir que a coleta e destinação final seja realizada por empresas com licença ambiental para o transporte e recuperação deste metal. Manter cópia de documentação comprobatória para fins de fiscalização;

IV. Encaminhar os resíduos recicláveis e não perigosos, que não puderem ser reaproveitados no empreendimento, para empresas de reciclagem, priorizando as cooperativas de cunho social, cadastradas na LIMPURB ou empresas devidamente licenciadas. Apresentar, anualmente, a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

V. Fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados e compatíveis ao exercício das suas funções, promovendo a fiscalização de seu uso obrigatório, conforme o estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho;

VI. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) no prazo de 90 (noventa) dias, voltado para os colaboradores da empresa, a ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços/ formulários. Apresentar, anualmente durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

VII. Manter atualizados o Alvará de Saúde, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Plano de Emergência Ambiental (PEA), o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais (PGR) e a Análise Preliminar de Perigos (APP), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, bem como para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

VIII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios;

IX. Executar serviço de controle de vetores e pragas urbanas;

X. Apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, documento emitido pela Embasa comprovando que o empreendimento se encontra ligado ao sistema de esgotamento sanitário.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 05 de agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário
PORTARIA Nº 272/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo de nº 11874_2024 E-SALVADOR em 23/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2024-SEDUR/CLA/AA-28, pelo prazo de **02 (dois)** anos, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA.**, inscrita no CNPJ **13.927.801/0011-10**, com sede na Rua da Bêlgica, 2, Edifício Roosevelt - Comércio, Salvador-BA, para **execução da obra de requalificação da drenagem pluvial** nas ruas Desembargador Lafayette Velloso e Oswaldo Hugo Sacramento, com extensão aproximada de 300,00 metros, bairro de Piatã, Salvador-BA, delimitado pelas Coordenadas Geográficas: 12º57'36.77"S, 38º23'48.42"O; 12º57'37.34"S, 38º23'49.70"O; 12º57'37.67"S, 38º23'53.27"O; 12º57'36.21"S, 38º23'51.21"O; 12º57'33.36"S, 38º23'55.56"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Antes do término das obras realizar vistoria e limpeza das estruturas drenagem implantadas, a fim de garantir sua adequada operação quando da entrega do novo equipamento à cidade, evitando

que a estrutura opere com trechos de seção reduzidas em função de assoreamentos decorrentes da própria obra;

III. Sob hipótese alguma poderá ser realizada qualquer intervenção no rio Jaguaribe limítrofe ao trecho de intervenção, sendo o empreendedor responsável pelo esclarecimento dos colaboradores da obra quanto à restrição legal;

IV. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato previamente com a concessionária;

V. Adquirir substância mineral somente de jazidas licenciadas, devendo manter a disposição da fiscalização cópia das notas fiscais e credenciamento do fornecedor;

VI. Operar o canteiro de obras em conformidade com as normas NR 18, NR 6, NR 24 e NR 26, devendo estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias adequadas, recomenda-se que tenham aproximadamente 1,20 m de altura, esteja sobre contrapiso e utilize lona ou qualquer proteção eficaz contra intempéries;

VII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres, bem como manter um canal de diálogo com a circunvizinhança;

VIII. Recuperar, após a instalação da infraestrutura de drenagem, a pavimentação, calçadas, passeios e quaisquer equipamentos e áreas afetadas pelas obras;

IX. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos a serem executados;

X. Somente realizar a supressão de árvores mediante Autorização de Supressão de Vegetação - ASV;

XI. Elaborar e atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo: a) os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; b) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, e concreto), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; c) destinar o material excedente da terraplanagem para local devidamente licenciado e autorizado. Encaminhar, semestralmente, relatórios do PGRCC com controle de resíduos e destinação comprovada, devendo cadastrar no SINIR e emitir MTR pelo site do Ministério de Meio Ambiente, mantendo-os para fiscalização;

XII. Implantar projeto paisagístico de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se preferencialmente de espécies nativas de ocorrência local do bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017, que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município do Salvador e do Manual Técnico de Arborização Urbana do Salvador. Apresentar, após a conclusão das obras, relatório consubstanciado com registros fotográficos e projeto paisagístico;

XIII. Atender as orientações do Estudo de Pequeno impacto - EPI elaborado para o projeto, devendo adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos, resíduos, efluentes e material particulado durante a obra, devendo utilizar mecanismos físicos que evite o carreamento de material para o entorno do trecho de intervenção, circunvizinhança e para o curso d'água situado nas proximidades;

XIV. Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;

XV. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.);

XVI. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob local de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;

XVII. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras, devendo adotar medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 12 de agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 274/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar a partir de 01.08.2024 até 30.08.2024, a servidora Eloá Meira Mota, matrícula nº 3166388, Assessor Especial II, grau 56, para substituir cumulativamente o servidor Ricardo Oliveira de Souza, matrícula nº 3135051, no Cargo em Comissão de Assessor Especial Política Ambiental, Grau 58, do Gabinete do Secretário desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 34/2024

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Designar desde 08/08/2024 a servidora **LICIA MARIA FRANÇA CARDOSO**, matrícula 3123161, para a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e **PREGOEIRA**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações desta **Fundação Mario Leal Ferreira**, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Decreto Municipal nº 38.282/2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 13 de agosto de 2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA CONJUNTA Nº 09/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO - SECULT e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2024, de 15/04/2024, publicado no DOM nº 8.764 de 13 a 15 de abril 2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 13.695.0006.136200, para à SUCOP os recursos orçamentários da SECULT, destinados à contratação de empresas para prestação de serviços de obras do Complexo Cidade da Música, do Município de Salvador/BA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal Cultura e Turismo - SECULT

Gabinete do Superintendente de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, em 13 de agosto de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 009-2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO		PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:			
54000-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
540002 - UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT			
54002-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
UNIDADE DESTINO:			
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
616002 – UG - SUCOP - Superintendência de Obras Publicas de Salvador - SUCOP			
61602 – UG - SUCOP - Superintendência de Obras Publicas de Salvador - SUCOP			Valores em R\$ 1,00
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.695.0006.136200	44.90.51	1.500.1	1.690.000,00
13.695.0006.136200	44.90.51	1.501.1	310.000,00
TOTAL			2.000.000,00

PORTARIA Nº 27/2024

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e com o fundamento no parágrafo único do art. 6º do Decreto Municipal nº 27.076/2016.

R E S O L V E:

Considerar dispensado, desde 01/08/2024 a servidora, Marisa Santiago de Jesus, Matrícula nº 3097557, da Função de Confiança de Chefe de Setor B grau 63, Setor de Arquivos Impressos e Biblioteca do Arquivo Histórico.
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, em 13 de agosto de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 116/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Barbara Goes Rego Limongi**, matrícula nº 3158236, Assessor Técnico, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gerente III (LC 084/2022), grau 56, desta Secretaria Municipal de Mobilidade, durante o impedimento legal do titular **Antônio Sergio Mello Freitas**, matrícula nº 3167853, por motivo de férias regulamentares no período de 12/08/2024 a 26/08/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 13 de agosto de 2024.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/08/2024 -2ª JARI

A **JARI**, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - **TRANSALVADOR** por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - **CTB** por unanimidade, **DECIDE**.

LOTE PUBLICAÇÃO: 2/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ARIELA SANTANA LOPES	PR1564/2024CS0	T139201550	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ARTHUR CRUZ FONSECA DA SILVA	PR4512/2024CS0	T494900076	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
CARLOS DANIEL DOS SANTOS CONCEICAO	PR1372/2024CS0	M000201574	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
CONCEICAO DE MARIA PLACIDO DOS SANTOS	PR3144/2024CS0	T143014339	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
CS BRASIL FROTAS SA	PR5194/2024CS0	R006410579	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
DIOGO DOS SANTOS BORGES	PR5105/2024CS0	T388702093	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
DULCE HELENA GALLO BAROUH	PR4934/2024CS0	M000195124	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
EDDIE DA SILVA SANT ANA	PR63622/2023CS0	T903206088	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
EDUARDO PIMENTEL CARLETTTO	PR5527/2024CS0	T137900179	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JACKSON DA SILVA MOREIRA	PR65155/2023CS0	M000190574	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
JUCIVANIA DA SILVA MONTEIRO	PR64780/2023CS0	R006399413	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR65764/2023CS0	R006369469	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR65852/2023CS0	R006355790	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR65860/2023CS0	R006360326	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR65335/2023CS0	R006395125	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR65378/2023CS0	R006367857	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR65764/2023CS0	R006369469	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR65852/2023CS0	R006355790	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR65860/2023CS0	R006360326	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR65335/2023CS0	R006395125	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR65378/2023CS0	R006367857	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
MARCIA MARIA PASSOS MORAIS	PR15459/2018CS0	T895200084	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
MARCO ANTONIO SILVA REGO	PR5700/2024CS0	T119202886	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
MARCOS VINICIUS DOS REIS SILVA	PR3207/2024CS0	T139600615	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
MARIA ANGELICA SILVA ANDRADE	PR1558/2024CS0	T427800536	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
MARIA VICTORIA OLIVEIRA DA SILVA TAVARES	PR65728/2023CS0	T116803885	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
NAZIRA ACHY DE SOUZA HEINE	PR1702/2024CS0	T947702372	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
IVALDO DE OLIVEIRA SALOMAO	PR63728/2023CS0	R006385461	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
RICARDO GONCALVES DE SOUZA	PR35416/2018CS0	R004397652	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ROGERIO ASSIS PINTO DA MATTA	PR5642/2024CS0	T482700798	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
ROSANGELA DA SILVA FREITAS	PR65702/2023CS0	T139002284	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
TATIANA CIRNE GUTIERRES BAQUEIRO	PR4853/2024CS0	T141400240	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
TIAGO SOUSA DA SILVA	PR65695/2023CS0	T140500860	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
WALLACE ARAUJO DOS SANTOS	PR5166/2024CS0	T902800136	NEGAR PROVIMENTO	JARI 2
AIRESDNEDE ROCHA ROSSI	PR4556/2024CS0	T139601000	NÃO CONHECER	JARI 2
ALOISIO JOSE VIANA BRITO	PR1486/2024CS0	T502300743	NÃO CONHECER	JARI 2
ANTONIO MANSUR DAHIA	PR4978/2024CS0	T387307538	NÃO CONHECER	JARI 2
DAIANE SILVA RODRIGUES	PR5563/2024CS0	T401104541	NÃO CONHECER	JARI 2
DAIANE SILVA RODRIGUES	PR5574/2024CS0	T921203213	NÃO CONHECER	JARI 2
DANIELA TOMAZ DE OLIVEIRA	PR65683/2023CS0	T502200050	NÃO CONHECER	JARI 2
EDSON DO ESPIRITO SANTO	PR5555/2024CS0	T483708398	NÃO CONHECER	JARI 2
FERNANDO COLLI MUNHOZ	PR65842/2023CS0	R005769878	NÃO CONHECER	JARI 2
IRANETE ALMEIDA SOUSA SILVA	PR1527/2024CS0	R005914935	NÃO CONHECER	JARI 2
ISLANE CRISTINA DA SILVEIRA SANTOS	PR5018/2024CS0	T483401123	NÃO CONHECER	JARI 2
JAQUELINE SANTANA REIS 05911284545	PR65783/2023CS0	R006350612	NÃO CONHECER	JARI 2
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	PR5178/2024CS0	T504400345	NÃO CONHECER	JARI 2
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR65820/2023CS0	R006082613	NÃO CONHECER	JARI 2
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR65831/2023CS0	R006045681	NÃO CONHECER	JARI 2
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR65820/2023CS0	R006082613	NÃO CONHECER	JARI 2
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S A	PR65831/2023CS0	R006045681	NÃO CONHECER	JARI 2
MANUELA PETRY LIMA	PR5616/2024CS0	T143012954	NÃO CONHECER	JARI 2
MATEUS LUIDI BRASIL RIBEIRO DA SILVA	PR1545/2024CS0	P004016295	NÃO CONHECER	JARI 2
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR63698/2023CS0	T502700221	NÃO CONHECER	JARI 2
WILIAN TAVARES SANTOS	PR1427/2024CS0	R006153098	NÃO CONHECER	JARI 2
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR5075/2024CS0	T482200333	DAR PROVIMENTO	JARI 2
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR5095/2024CS0	R006143695	DAR PROVIMENTO	JARI 2
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR4606/2024CS0	R006404474	DAR PROVIMENTO	JARI 2

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Segunda-feira, 12 de Agosto de 2024

JOAO PAULO FERRARO M. DE JESUS
Presidente 2ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 039/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
267/2019	JORGE LUIZ DE SOUZA SANTOS	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	ARQUIVAMENTO
5423/2017	MARIA EDILEUZA BARBOSA	LOJAS INSINUANTE S.A.	ARQUIVAMENTO
1252/2016	VILMARIA MOREIRA LEITE	DI RAMINNI COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME (BELL CALÇADOS)	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 13 DE AGOSTO DE 2024

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
2092/2020	MARIA DOS SANTOS DANTAS	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (COELBA) - ADV. JAQUELINE NERES - OAB/BA 63.563	DESPROVIMENTO
1250/2018	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS BARROS	ITAÚ UNIBANCO S.A. - ADV. JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/PR 58.885	DESPROVIMENTO
3877/2018	RITA DE CÁSSIA MELO MENDES CERQUEIRA	BANCO ITAUCARD S.A. - ADV. JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/PR 58.885	DESPROVIMENTO
4735/2018	ANTONIO SALES DE ALMEIDA	BANCO AGIBANK S.A. - ADV. WILSON SALES BELCHIOR - OAB/BA 39.401	DESPROVIMENTO
4749/2018	JEANE SANTANA MONTEIRO	BANCO ITAUCARD S.A. - ADV. JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/PR 58.885	DESPROVIMENTO
4758/2018	ANA LUCIA SANTOS NEVES	BANCO AGIBANK S.A. - ADV. WILSON SALES BELCHIOR - OAB/BA 39.401	DESPROVIMENTO
1296/2017	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA. - ADV. RAFAEL ALMEIDA DE FREITAS - OAB/BA 62.931	DESPROVIMENTO
987/2016	SEBASTIÃO ALVES DE BRITO	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (COELBA) - ADV. BETANIA ROCHA RODRIGUES - OAB/BA 15.356	DESPROVIMENTO
1259/2016	ANAILDES DE JESUS SANTOS	CIMOL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. - ADV. SABRYNA MALAKOSK MOREIRA - OAB/34.361	DESPROVIMENTO
703/2015	TEREZA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	BRADESCO SAÚDE S/A - ADV. FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO - OAB/15.664	DESPROVIMENTO
734/2015	ROBERIA OLIVEIRA BORGES	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. - ADV. JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/BA 31.341	DESPROVIMENTO
3897/2014	LUIZ CLÁUDIO DE JESUS COSTA	LOJAS INSINUANTE LTDA. (RN COMÉRCIO) - ADV. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB/BA 24.290	DESPROVIMENTO
		DIGIBRÁS INDUSTRIA DO BRASIL S/A. - ADV. JOÃO ALFREDO LUNA - OAB/BA 14.204	

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 13 de Agosto de 2024

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 031/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
307/2020	1955	MERCADINHO TERRA MAR EIRELI - ME.	ARQUIVAMENTO
1216/2019	2616	MARTA GOMES DE OLIVEIRA - ME (RESTAURANTE SOLAR DO PORTO)	ARQUIVAMENTO
1403/2019	2525	PROJETEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME (PROJETEC TELECOM)	ARQUIVAMENTO
1663/2019	350	MERCADINHO E LANCHONETE DUARTE FIAIS LTDA - ME.	ARQUIVAMENTO
3411/2019	0048	CATARINA BARRETO DE ALMEIDA - ME (SENHOR DO BONFIM)	ARQUIVAMENTO



FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
844/2018	371	OMEGA BAHIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIOS LTDA.	ARQUIVAMENTO
847/2018	462	DOMINGOS BACELAR DE SOUZA - ME (DR. CATA)	ARQUIVAMENTO
1136/2018	374	MAXMILIAM SANTOS HAACK - ME (MAX HAACK COIFFEUR)	ARQUIVAMENTO
5161/2018	287	MIGUEL OLIVA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS LTDA - EPP (KIKOS MARINHOS COZINHA CONTEMPORÂNEA)	ARQUIVAMENTO
2859/2017	1159	BAR MODELO LTDA - ME (CANTINA MODELO)	ARQUIVAMENTO
5110/2017	1873	VITORIA COMERCIO VAREJISTA LTDA (NEXCOM)	ARQUIVAMENTO
5331/2017	2223	CLEISE KELLY PEREZ SOARES DOS SANTOS - ME (PIZZARIA MÃO NA MASSA)	ARQUIVAMENTO
464/2016	928	SOLCOM RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - ME (ERCOLANO)	ARQUIVAMENTO
2012/2015	1698	CARLOS ANTONIO BRAIT SOARES - ME (BRAIT RELÓGIOS)	ARQUIVAMENTO
518/2008	767	ITAU UNIBANCO S.A.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 13 DE AGOSTO DE 2024

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA CONJUNTA N.º 020/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 028/2024, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO ASTEC III**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	GEORGINA LORENA DE SANTANA BORGES	3161814

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 028/2024, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO ASTEC III**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	FLÁVIA MARIA RIBEIRO GUIMARÃES	3164748

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de agosto de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA N.º 11/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARQUILA BARRETO DE SOUZA**, matrícula n.º 3127499, Supervisor, Grau 52, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Ouvidor Setorial, Grau 57, em substituição ao titular **VALDENIR DIAS FERREIRA**, matrícula n.º 3157575, por motivo de férias, no período de 01.08.2024 até 30.08.2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 13 de agosto de 2024.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 98.214/2024;
Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA;
CNPJ: 07.797.967/0001-95;
Objeto: Aquisição de 01 (uma) licença de software do Sistema de Banco de Preços pelo período de 36 meses;
Valor Total: R\$ 34.740,00 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais);
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 270002 - UG/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
Fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos -Tesouro Principal;
Amparo Legal: Art. 74, inciso I e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Data da Homologação: 05/08/2024.

Salvador, 13 de agosto de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 186/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRO PARA MATERIAL DE EMERGÊNCIA.
Processo n.º 94.030/2024
Acolhimento Propostas:27/08/2024 às 09:00 horas
Sessão Pública:28/08/2024 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 187/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRO PARA MEDICAMENTO BEIRA LEITO SEIS (06) GAVETAS.
Processo n.º 94.033/2024
Acolhimento Propostas:27/08/2024 às 10:00 horas
Sessão Pública:28/08/2024 às 10:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 188/2024
Objeto: CARRO MACA AMAGNÉTICA EM ALUMÍNIO, ESCADA 2 DEGRAUS PARA AMBIENTE DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, SUPORTE DE SORO E SANGUE, PARA SALA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CARRO AUXILIAR AMAGNÉTICO e CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.
Processo n.º 100.837/2024
Acolhimento Propostas:27/08/2024 às 11:00 horas
Sessão Pública:28/08/2024 às 11:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 189/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES - ASPIRADOR CIRÚRGICO.
Processo n.º 109.258/2024
Acolhimento Propostas:27/08/2024 às 13:30 horas
Sessão Pública:28/08/2024 às 14:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 08 de agosto de 2024.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2024

PROCESSO Nº: 74461/2024
CONTRATADA: COPIADORA EXEMPLO LTDA
CNPJ: 33.857.129/0001-70
OBJETO: Prestação de serviços reprográficos para a Secretaria Municipal da Saúde, mediante cópias de plantas de engenharia e arquitetura de qualquer tamanho, plotagem, impressões de cópias simples e coloridas conforme especificações, quantidades e condições descritas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme proposta
DATA DO ATO: 13/08/2024

Salvador, 13 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício



COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº. 170/2024 - Processo nº 45.562/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDIACA), que fica prorrogada, acolhimento das propostas do dia 28/08/2024 às 13:00 horas e sessão pública dia 29/08/2024 às 13:30 horas. Pregão Eletrônico nº. 171/2024 - Processo nº 47.817/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica prorrogada, acolhimento das propostas do dia 28/08/2024 às 14:00 horas e sessão pública dia 29/08/2024 às 14:30 horas

Atenção: Horário de Brasília.

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 13 de agosto de 2024.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 195/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PARA A DETERMINAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS ANORMAIS NA URINA.
Processo n.º 92.731/2024
Acolhimento Propostas:02/09/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:03/09/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 196/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 131.281/2024
Acolhimento Propostas:02/09/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:03/09/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 197/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 101.087/2024
Acolhimento Propostas:02/09/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:03/09/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 198/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 90.129/2024
Acolhimento Propostas:03/09/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:04/09/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 199/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 49.860/2024
Acolhimento Propostas:03/09/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:04/09/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 200/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT PARA EXAME PARASITOLÓGICO.
Processo n.º 83.683/2024
Acolhimento Propostas:04/09/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:05/09/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 201/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT PARA COLETA DE URINA PARA ROTINA DE AUTOMAÇÃO.
Processo n.º 79.240/2024
Acolhimento Propostas:04/09/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:05/09/2024 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 13 de agosto de 2024.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDURAVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 04/2024
COMPRAS.GOV.BR - 90004/2024

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através de Agente de Contratação, designada pela PORTARIA Nº 085/2024, publicada no Diário Oficial do dia 11 de março de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA - 90004/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO DIGITAL Nº: 140.484 / 2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material de escritório - (etiqueta auto-adesiva para impressora), em conformidade com as características e demais informações descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DATA E HORA DA DISPENSA: 20/08/2024, das 08:00 horas às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta no sítio eletrônico: www.compras.gov.br.

Salvador, 13 de agosto de 2024

ELOÁ MEIRA MOTA
Agente de Contratação

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

PROCESSO Nº: 160001/2024.
CONTRATADO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU.
OBJETO: Pagamento da RRT, do (a) servidor(a): CECÍLIA ZACHARIAS MAZZA, autor do Projeto Arquitetônico de Reforma do Ilê Aiyê.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0016.250124; Elemento de Despesa: 33.90.39.19; Fonte: 1.500.1.0.0.000.
AMPARO LEGAL: caput do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR: R\$ 119,61 (cento e dezenove reais e sessenta e um centavos).
DATA DO ATO: 09/08/2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS designada através da Portaria 014/2024, DOM Nº 8745 de 19 de março de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que devido a ajustes no Edital, fica PRORROGADO a abertura e recebimento das propostas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, Processo Administrativo Nº 99214/2024 - SECIS, cujo objeto é execução de serviços de paisagismo em áreas verdes, praças, canteiros e jardins, através do plantio e replantio de gramíneas, forrageiras, ornamentais e mudas de árvores, assim como, a realização de tratos culturais e adubação do solo com o fornecimento de vegetação, preferencialmente nativa, incluindo o ecossistema de restinga, observando o projeto paisagístico fornecido pela SECIS, quando necessário. Bem como a execução e manutenção de sistemas de irrigação automatizada e irrigação através de carro pipa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, para as seguintes datas:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 29/08/2024

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/08/2024 às 10h00min.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados pelo tel. (71) 3202-5629, (71) 3202-5637, ou através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br

O acesso ao Edital e Anexos será através do sistema do Banco do Brasil, Licitação Nº 1052927, endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br>

Salvador, 13 de agosto de 2024

rita de CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente/CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 041/2024
Licitação nº 041/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), conforme especificado no item 03 do Termo de Referência

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 26/08/2024 às 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27/08/2024 às 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 27/08/2024 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 13 de agosto de 2024

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 031/2024
Licitação nº 031/2024
Processo nº 133512/2024
OBJETO: Aquisição de TELAS GALVANIZADAS, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), conforme especificado no item 03 do Termo de Referência..

Empresa Vencedora: TELAS LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.717.230/0001-92
Valor da Proposta: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)
Data da Homologação: 12 de agosto de 2024.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 13 de agosto de 2024.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 032/2024
Licitação nº 032/2024
Processo nº 150895/2024
OBJETO: Aquisição de AREIA GROSSA, LAVADA, BRANCA, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), para uso na fabricação de artefatos de argamassa e concreto da produção Fabril e uso nos canteiros de obras situados nos bairros da Cidade de Salvador, conforme discriminados no item 03 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: DSC NASCIMENTO
CNPJ: 42.972.952/0001-17
Valor da Proposta: R\$ 234.660,00 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais).
Data da Homologação: 13 de agosto de 2024.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 13 de agosto de 2024.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024008770
Processo: 112491/22
NE: 000399
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRO DE HIGIENE E LIMPEZA EI
CNPJ: 30.723.567/0001-57
Objeto: Material de Limpeza e Higiene
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R\$ 579,28 (Quinhentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Salvador, 12 de agosto de 2024

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024010079
Processo: 154612/23
NE: 000480
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
Objeto: Material de Gênero Alimentício
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R\$ 238,80 (Duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

Salvador, 13 de agosto de 2024

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 408/2024

PROCESSO: 80988/2024.
CONTRATO nº 031/2020.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 100/2019 de 16/07/2019.
CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEFAZ	250108	33.90.40	1.500.1	6.743,80

Salvador, 13 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 417/2024

PROCESSO Nº 125921/2021.
CONTRATO Nº 057/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO TOTAL ORDINÁRIO	CUSTO TOTAL EVENTUAL	CUSTO TOTAL MENSAL
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1	R\$ 22.166,60	R\$ 2.156,24	R\$ 24.322,84
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1	R\$ 35.042,69	R\$ 5.523,26	R\$ 40.565,95
CGM	250138	33.90.37	1.500.1	R\$ 67.762,17	R\$ 10.800,95	R\$ 78.563,12
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1	R\$ 100.509,83	R\$ 14.779,39	R\$ 115.289,22
FCM	250111	33.90.37	1.500.1 1.501.1	R\$ 74.390,67	R\$ 11.593,93	R\$ 85.984,60
	231500					
	231600					
	104000					
	104400					
	204100					

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO TOTAL ORDINÁRIO	CUSTO TOTAL EVENTUAL	CUSTO TOTAL MENSAL
FGM	250133 228900 229000	33.90.37	1.500.1	R\$ 145.174,41	R\$ 21.539,93	R\$ 166.714,34
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1	R\$ 49.531,55	R\$ 6.992,23	R\$ 56.523,78
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1	R\$ 57.143,94	R\$ 7.598,79	R\$ 64.742,73
GCM	250115	33.90.37	1.500.1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	R\$ 106.581,79	R\$ 15.741,67	R\$ 122.323,46
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1	R\$ 100.949,07	R\$ 13.217,93	R\$ 114.167,00
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1	R\$ 40.882,86	R\$ 6.200,02	R\$ 47.082,88
SECULT	250131 228700	33.90.37	1.500.1	R\$ 12.352,97	R\$ 1.386,91	R\$ 13.739,88
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	R\$ 934.912,68	R\$ 131.215,88	R\$ 1.066.128,56
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	R\$ 823.494,61	R\$ 123.633,98	R\$ 947.128,59
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	R\$ 915.303,97	R\$ 129.464,41	R\$ 1.044.768,38
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1	R\$ 139.408,81	R\$ 20.489,00	R\$ 159.897,81
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.12.711.1	R\$ 45.238,81	R\$ 5.528,22	R\$ 50.767,03
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1	R\$ 87.461,53	R\$ 13.187,51	R\$ 100.649,04
SEMDEC/FMT	209500 209700	33.90.37	1.500.1	R\$ 5.568,33	R\$ 830,52	R\$ 6.398,85
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	R\$ 617.820,80	R\$ 85.274,53	R\$ 703.095,33
SEMGE/ FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3	R\$ 193.598,11	R\$ 23.842,28	R\$ 217.440,39
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1	R\$ 108.063,20	R\$ 15.688,62	R\$ 123.751,82
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	R\$ 91.784,38	R\$ 13.018,57	R\$ 104.802,95
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	R\$ 125.417,58	R\$ 17.626,77	R\$ 143.044,35
SEMOP/FUNCIP	250126 206900 207000	33.90.37	1.751.1	R\$ 153.637,96	R\$ 22.746,80	R\$ 176.384,76
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	R\$ 881.397,39	R\$ 124.029,50	R\$ 1.005.426,89
SEMPRE/FMAS	220800	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1	R\$ 9.338,31	R\$ 1.476,65	R\$ 10.814,96
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	R\$ 5.136.253,09	R\$ 725.053,75	R\$ 5.861.306,84
SMS	250106 232300 203709 215600 215100	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3	R\$ 2.044.734,69	R\$ 257.581,07	R\$ 2.302.315,76
SPMJ	250116 125600 229600 235000	33.90.37	1.501.1 1.500.1	R\$ 192.195,37	R\$ 24.159,78	R\$ 216.355,15
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1	R\$ 40.193,24	R\$ 5.515,58	R\$ 45.708,82
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4	R\$ 101.611,06	R\$ 13.532,76	R\$ 115.143,82

Salvador, 13 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020

PROCESSO: 80988/2024.
CONTRATO nº 031/2020.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses para locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças (CENTRAL TELEFÔNICA), tendo seu início em 10/08/2024 e término 09/08/2025.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 100/2019 de 16/07/2019.
CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.
FISCAL SETORIAL DO CONTRATO: Augusto Cesar Valois Borba
MATRICULA: 3060142

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEFAZ	250108	33.90.40	1.500.1	6.743,80

Salvador, 13 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO: 114798/2024.
CONTRATO nº: 007/2020.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 06 (seis) meses, os serviços de manutenção corretiva, evolutiva, adaptativa e suporte técnico do Sistema de Gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social, com valor global de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 00.059.307/0001-68.
DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.
Ficam designados os servidores que atuarão neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial: SEMGE/FUMPRES FIN
Nome: Eleyza de Souza Pinto da Silva
Matrícula: 3158256

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE/FUMPRES FIN	250237	33.90.40	1.802.3

Salvador, 13 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 435/2024

PROCESSO: 114798/2024.
CONTRATO: nº 007/2020.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 298/2019 de 17 de dezembro de 2019.
CONTRATADA: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE/ FUMPRES FIN	250237	33.90.40	1.802.3	50.000,00

Salvador, 13 de agosto de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2024
PROCESSO: 249831/2023
OBJETO: Registro de Preços de Cone e Tatame esportivo
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 143/2024
CONTRATADO: RICARDO MARQUES ALVES - ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RICARDO MARQUES ALVES
RICARDO MARQUES ALVES - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200004193	TATAME P/ PRATICA ARTES MARCIAIS 1000 X 2000MM ESPESSURA 40MM	UN	175,00
2	200011740	TATAME P/ PRATICA ATIVIDADES ESPORTIVAS 1,00 X 1,00M ESPESSURA 30MM AZUL	UN	86,00
3	200015261	TATAME P/ PRATICA ATIVIDADES ESPORTIVAS 0,50 X 0,50M ESPESSURA 10MM AZUL / VERDE	UN	65,26
4	200019673	CONE ESPORTIVO AGILIDADE PVC FLEXIVEL 24CM	UN	3,75
5	200019697	CONE ESPORTIVO AGILIDADE PVC FLEXIVEL 28CM	UN	3,75
6	200020092	CONE ESPORTIVO MEDIO PLASTICO NAO FLEXIVEL 24CM	UN	3,75
7	200023717	CONE ESPORTIVO AGILIDADE PVC FLEXIVEL 18 A 20 CM	UN	3,75

Salvador, 13 de agosto de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP



RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2024
PROCESSO: 249831/2023
OBJETO: Registro de Preços de Cone e Tatame esportivo
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 144/2024
CONTRATADO: RICARDO MARQUES ALVES - ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RICARDO MARQUES ALVES
RICARDO MARQUES ALVES - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200004193	TATAME P/ PRATICA ARTES MARCIAIS 1000 X 2000MM ESPESSURA 40MM	UN	175,00
2	200011740	TATAME P/ PRATICA ATIVIDADES ESPORTIVAS 1,00 X 1,00M ESPESSURA 30MM AZUL	UN	86,00
3	200015261	TATAME P/ PRATICA ATIVIDADES ESPORTIVAS 0,50 X 0,50M ESPESSURA 10MM AZUL / VERDE	UN	65,26
4	200019673	CONE ESPORTIVO AGILIDADE PVC FLEXIVEL 24CM	UN	3,75
5	200019697	CONE ESPORTIVO AGILIDADE PVC FLEXIVEL 28CM	UN	3,75
6	200020092	CONE ESPORTIVO MEDIO PLASTICO NAO FLEXIVEL 24CM	UN	3,75
7	200023717	CONE ESPORTIVO AGILIDADE PVC FLEXIVEL 18 A 20 CM	UN	3,75

Salvador, 13 de agosto de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO CONTRATO N° 015/2024

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 26058/2024 - SEMGE.
EMPRESA: M M VIAGENS LTDA.
CNPJ: 39.626.415/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres nacionais e seguro de viagens, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência de Salvador - FUMPRES, quando em serviço, para participar de cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões e solenidades. Como também instrutores a fim de ministrar cursos, palestras, para atender aos interesses do FUMPRES, devidamente justificado e autorizado pelo gestor desse Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e pelo Secretário Municipal de Gestão - SEMGE.
VALOR TOTAL: R\$ 239.129,14 (duzentos e trinta e nove mil, cento e vinte e nove reais e quatorze centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 411110/41110 - FUMPRES FIN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 234900.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33.
FONTE DE RECURSO: 1.802.3.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021.
DATA DO ATO: 13 de agosto de 2024.

Salvador, 13 de agosto de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO N° 237/2023

PROCESSO N°: 126913/2024
CONTRATADA: CONSTRUTORA CIVILSAN LTDA
CNPJ: 43.361.791/0001-98
OBJETO: Reajuste de preço, calculado com base no INCC, no percentual aproximado de 15,74%, ao Contrato n° 237/2023.
VALOR: O contrato que tinha o valor de R\$ 3.311.123,61 (Três milhões, trezentos e onze mil, cento e vinte e três reais e sessenta e um centavos) será acrescido no valor de R\$ 521.239,06 (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e nove reais e seis centavos) aplicando o percentual aproximadamente de 15,74%, alterando o valor do Contrato para R\$ 3.832.362,67 (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113300; Natureza da Despesa: 44.90.51
Fonte: 1.500.1; 1.541.3
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ALAN IGO SANTANA CHAGAS
Construtora Civilsan Ltda

RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 007/2024 AO CONTRATO N° 062/2019

PROCESSO N°: 138909/2024
CONTRATADA: PROSPER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 09.357.768/0001-91.
OBJETO: Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o prazo de execução e vigência, conceder reajuste de 3,77% aproximadamente ao valor do contrato.
VIGÊNCIA: Início em 10/08/2024 e término em 09/08/2025.
VALOR: O contrato no valor de R\$ 7.289.109,44 (sete milhões, duzentos e oitenta e nove mil cento e nove reais e quarenta e quatro centavos) com reajuste de 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento) que corresponde ao valor de R\$ 274.799,43 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) passará a ser R\$ 7.563.908,87 (Sete milhões, quinhentos e sessenta e três mil e novecentos e oito reais e oitenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200 e 12.361.0014.233300;
Natureza da Despesa: 33.90.39;
Fontes: 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3.
DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

CRISTINA DA SILVA SIMÕES
Prosper Engenharia e Serviços Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO N° 417/2024
PROCESSO n° 112729/2024 e 138810/2024
MODALIDADE: Chamamento Público n° 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: JJBJSERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 52.922.288/0001-55
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Joilson de Jesus Barreto Junior

Salvador, 29 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO N° 473/2024
PROCESSO n° 112729/2024 e 157111/2024
MODALIDADE: Chamamento Público n° 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MRS MEDICINA LTDA**
CNPJ: 52.458.010/0001-79
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Milena Ribeiro Almeida Sampaio**

Salvador, 12 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 469/2024

PROCESSO nº 112729/2024 e 140200/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **CB ATIVIDADES MEDICAS E DE ATENÇÃO AMBULATORIAL LTDA**
CNPJ: 46.219.314/0001-80
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Mariana Costa Bastos**

Salvador, 13 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 472/2024

PROCESSO nº 112729/2024 e 157114/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **ABLN MED SERVICOS MEDICOS**
CNPJ: 52.348.145/0001-81
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 12 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 476/2024

PROCESSO nº 112729/2024 e 140251/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos

exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **AJLMRS MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 53.648.699/0001-67
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 13 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 483/2024

PROCESSO nº 112729/2024 e 161496/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **ALBAN MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 46.482.723/0001-75
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 12 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 490/2024

PROCESSO nº 112729/2024 e 161488/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **JESSICA ABREU SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 47.624.552/0001-34
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Jessica Abreu Silva**

Salvador, 13 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 486/2024

PROCESSO nº 112729/2024 e 161692/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600,



10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **LORD MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 40.281.563/0001-10
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 13 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 477/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 161677/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MARJABA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 29.557.580/0001-02
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 13 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 487/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 154135/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **RSM ABL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 43.669.640/0001-00
DATA DA ASSINATURA 13/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos.

Salvador, 13 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 479/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 161512/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600,

10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **LUZIA JACOBINO SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 51.121.485/0001-02
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Luzia Grassi Mota Jacobino**

Salvador, 13 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 464/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 154194/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura
CONTRATADA: **PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 56.043.638/0001-64
DATA DA ASSINATURA 13/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Larissa Martins Araujo.

Salvador, 13 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 491/2024
PROCESSO nº 110817/2024 e 144955/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 331.464,00 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600. Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **GABRIEL MORAL RSC SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 55.142.361/0001-64
DATA DA ASSINATURA 13/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriel Ribeiro Sampaio Cruz

Salvador, 13 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TC 625/2023

Termo de Compromisso nº 625/2024
PR-SMS nº 117342/2024
Pregão Eletrônico: 030/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI
C.N.P.J.: 31.030.858/0001-22
Objeto: Acrescer em 25% ao quantitativo registrado em Ata
Subação: 215700 - Assistência Farmacêutica em Ação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito
Valor Global R\$ 3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais)
Valor Global após acréscimo: R\$ 4.987,50 (Quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 art. 65 § 1º.
Assinatura: 09 de agosto de 2024
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 12 de agosto de 2024
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 062/2024

OBJETO: Para a inclusão dos Projetos/Atividade, retroagindo seus efeitos a assinatura do aditivo do contrato.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
036/2022	CS BRASIL	10.304.0002.215900	1.753.3

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024
ASSINA:**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 12 de agosto de 2024.
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretaria Municipal da Saúde
Em Exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2022

PROCESSO: Nº 111564/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 12/08/2024 a 11/08/2025, permanecendo o valor global de R\$ 178.999,92 (cento e setenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215100 e 10.122.0014.250106 Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **EDNA DE SOUSA SILVA**.
CNPJ: 02.550.179/0002-67.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: **Renê Alves de Sousa**.

Salvador, 13 de agosto de 2024.
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 486/2020

Retificação do RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 486/2020, publicado no DOM nº 8.682, de 16 de dezembro de 2023, página 39.

Onde se lê:

Data assinatura: 11/12/2020

Leia-se:

Data assinatura: 07/12/2023

Salvador, 09 de agosto de 2024.
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020

PROCESSO Nº 142419/2024 e 17299/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 09/08/2024 e término em 06/11/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **PRIMULA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 10.639.658/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 13 de agosto de 2024
ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 110965/2023
AFM Nº: 10349/2024 - R\$ 10.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024
CONTRATADA: VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 24.562.614/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 164412/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador 13 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 102164/2023
AFM Nº: 8775/2024 - R\$ 460.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 130885/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2323 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

Salvador 13 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 107502/2023
AFM Nº: 10234/2024 - R\$ 17.292,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024
CONTRATADA: GRIFOLS BRASIL LTDA
CNPJ: 02.513.899/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 162610/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2323 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC)

Salvador 13 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 187002/2022
AFM Nº: 9813/2024 - R\$ 217.804,16 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 153552/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007(Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo)

Salvador 13 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
73/2021

Retificação do RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2021, publicado no DOM nº 8.845, de 10 a 12 de agosto de 2024, página 22.

Onde se lê:

Com início em 02/08/2024 e término em 30/10/2024.



Leia-se:

Com início em 12/08/2024 e término em 09/11/2024.

Salvador, 13 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 1951/2024, Processo nº 180722/2022, publicada no DOM nº 8.728 de 23 de fevereiro de 2024, página 25.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO: 180722/2022

LEIA-SE:
PROCESSO: 122497/2022

Na AFM nº 6409/2024, Processo nº 167857/2022, publicada no DOM nº 8.784 de 14 de maio de 2024, página 16.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO: 167857/2022

LEIA-SE:
PROCESSO: 191264/2023

Salvador, 13 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

RETIFICAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

No Resumo da Autorização de Fornecimento de Material-AFM, **sob nº 2024009865** publicado no DOM nº 8846 de 13 de agosto de 2024, pág. 19.

ONDE SE LÊ:
PRAIANA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

LEIA-SE:
PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 13 de agosto de 2024.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/ FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024010331
LICITAÇÃO: 173/2023
PROCESSO: 156136/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 20230000278
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL LTDA
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104400 -CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAIS - ELEMENTO DE DESPESA: 33903017- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº EMPENHO: 0552/2024
DATA: 08/08/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024010330
LICITAÇÃO: 097/2023
PROCESSO: 84702/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000246
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL LTDA
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 7.807,60 (SETE MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104400 -CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAIS - ELEMENTO DE DESPESA: 33903003- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº EMPENHO: 0553/2024
DATA: 08/08/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024010333
LICITAÇÃO: 135//2023
PROCESSO: 154645/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000093
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI -ME
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 8.740,80 (OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104400 -CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAIS - ELEMENTO DE DESPESA: 33903017- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº EMPENHO: 0551/2024
DATA: 08/08/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024010335
LICITAÇÃO: 116/2023
PROCESSO: 130185/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000219
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL LTDA
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 6.156,00 (SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 -NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33903003- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº EMPENHO: 0549/2024
DATA: 08/08/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024010338
LICITAÇÃO: 116/2023
PROCESSO: 130185/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000219
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL LTDA
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 2.796,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 -NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33903003- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº EMPENHO: 0547/2024
DATA: 08/08/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024010335
LICITAÇÃO: 116/2023
PROCESSO: 130185/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000219
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL LTDA
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 2.323,20 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 -NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33903021- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº EMPENHO: 0548/2024
DATA: 08/08/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024010344
LICITAÇÃO: 022/2024
PROCESSO: 251770/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000136
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 49,70 (QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 -NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33903019- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº EMPENHO: 0541/2024
DATA: 08/08/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024010344
LICITAÇÃO: 022/2024
PROCESSO: 251770/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000136
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 -NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33903017- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº EMPENHO: 0542/2024
DATA: 08/08/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024010344
LICITAÇÃO: 022/2024
PROCESSO: 251770/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000136
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 7.610,60 (SETE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 -NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33903003- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº EMPENHO: 0544/2024
DATA: 08/08/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024010342
LICITAÇÃO: 147/2023
PROCESSO: 149256/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000266
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: NORTESUL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 1.270,30 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE:- 104400 -CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAIS - ELEMENTO DE DESPESA: 33903030- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº EMPENHO: 0546/2024
DATA: 08/08/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024010339
LICITAÇÃO: 044/2023
PROCESSO: 16605/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000181
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE
VALOR GLOBAL: R\$ 3.901,53 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 -NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL - ELEMENTO DE DESPESA:4.490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- FONTE DE RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº EMPENHO: 0543/2024
DATA: 08/08/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024010340
LICITAÇÃO: 044/2023
PROCESSO: 16605/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000182
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: QUALITY ELETROMOVEIS LTDA.
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE
VALOR GLOBAL: R\$ 4.950,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 -NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL - ELEMENTO DE DESPESA:4.490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- FONTE DE RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº EMPENHO: 0545/2024
DATA: 08/08/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024010334
LICITAÇÃO: 142/2023
Processo: 149154/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 20230000252
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: CLIFAIS VENDAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 359,40 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 231600- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA: 33903019- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº EMPENHO: 0550/2024
DATA: 08/08/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024010328
LICITAÇÃO: 137/2023
Processo: 158533/2023.4
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000313
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA:MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 94,50 (NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 231600- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA: 33903030- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº EMPENHO: 0555/2024
DATA: 08/08/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024010106
LICITAÇÃO: 198/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 148998/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000042
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 54,50 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM, ELEMENTO DE DESPESA ELEMENTO DE DESPESA: 33903003- MATERIA DE CONSUMO -- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0539/2024
DATA: 02/08/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024010329
LICITAÇÃO: 137/2023
PROCESSO: 158533/2023.4
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000313
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA- EPP.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 2.282,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 231500- MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL- ELEMENTO DE DESPESA: 33903017- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº EMPENHO: 0554/2024
DATA: 08/08/2024

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 13 de agosto de 2024.

ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2024 - GEPROC

PROCESSO nº: 157259/2024 - FGM
CONTRATADA: SULIVA DA SILVA BISPO/AKORO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 50.161.121/0001-93
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos com inscrições homologadas referentes ao Edital 003/2024 - Gregórios Ano IV.
VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2024
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2024

Salvador, 13 de agosto de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024001509
Processo Licitatório: 117817/2023
Termo de Compromisso Nº 202300029 SEMIT
Contratada: 3D PROJETOS E ASSESORIA EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.766.048/0002-35
Objeto: Aquisição de Nobreak 2.2 KVA.
Valor Total: 40.303,36 (Quarenta Mil Trezentos e Três Reais e Trinta e Seis Centavos)
Nota de Empenho: 2024/000166



Dotação Orçamentaria: - 250211 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação. - SEMOB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 13 de Agosto de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 035/2024

AFM Nº: 2024010345
PROCESSO: 162092/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000009
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo- Fonte: 1.501.4.1.0.005
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA.
CNPJ: 10.507.760/0001-43
OBJETO: AGUA MINERAL S/ GAS COPO 200ML, CAIXA COM 48 COPOS.
VALOR: 31.200,00 (Trinta e Um Mil Duzentos Reais).
NOTA DE EMPENHO: 2024000763

Salvador (BA), 09 de agosto de 2024.

NAIDE LIMA PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº 027/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 124920/2024 - SEMIT.
CONTRATADO: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
CNPJ Nº: 19.557.079/0001-84.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação, através da modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada, para Prestação de Serviços de Soluções de Conectividade, abrangendo: Prestação de Serviços de Telecomunicações com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, de acordo com as necessidades dos Órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.209.620,00 (dois milhões, duzentos e nove mil, seiscentos e vinte reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024.

Salvador, 09 de agosto de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

RESUMO DO CONTRATO Nº. 031/2024

PROCESSO Nº: 157549/2024 - SEMIT
CONTRATADO: SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 07.432.517/0001-07
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para prestação de serviço de locação mensal de microcomputadores do tipo Intermediário, com suporte técnico on-site, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município do Salvador
VALOR GLOBAL: R\$ 3.115,68 (três mil cento e quinze reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: 246002
Projeto/Atividade: 250228
Elemento de Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 1.500.1
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINADO: 09/08/2024

Salvador, 13 de agosto de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 037/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 124920/2024.
CONTRATO Nº 027/2024.
CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
OBJETO: Com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários, para o exercício de 2024.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.

UNIDADE GESTORA/ÓRGÃO PARTICIPANTE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR MENSAL (R\$)
ARSAL	250228	33.90.40	1.500.1	582,00
CASA CIVIL	250207	33.90.40	1.500.1	1.572,00
CGM	250233	33.90.40	1.500.1	2.131,00
CODESAL	250231	33.90.40	1.500.1	720,00
FCM	250202	33.90.40	1.500.1	1.296,20
FGM	229000	33.90.40	1.500.1	1.845,00
FMLF	250124	33.90.39	1.500.1	1.693,00
FUMPRES/FIN	250237	33.90.40	1.802.3	1.709,00
GCM	250205	33.90.40	1.500.1	1.847,70
PGMS	250204	33.90.40	1.500.1	3.908,20
SECIS	250232	33.90.40	1.500.1	1.286,70
SECULT	250220	33.90.40	1.500.1	2.451,40
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	5.550,00
SEFAZ	250108	33.90.39	1.500.1	8.860,40
SEGOV	250215	33.90.40	1.500.1	19.625,70
SEINFRA	250229	33.90.40	1.500.1	2.912,20
SEMAN	250227	33.90.40	1.500.1	2.635,90
SEMGE	230600	33.90.40	1.500.1	4.412,20
SEMIT	250234	33.90.40	1.500.1	12.491,00
SEMOB	250211	33.90.40	1.500.1	2.895,00
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1	4.290,70
SEMPRE FMAS	231000	33.90.40	2.660.3	3.986,00
	231100	33.90.40	1.500.1	
	231300	33.90.40	2.660.3	
	231400	33.90.40	2.660.3	
SEMPRE NOF	250210	33.90.40	1.500.1	10.579,10
SEMDEC	250203	33.90.40	1.500.1	3.103,70
SEMUR	250226	33.90.40	1.500.1	1.272,70
SMED	250208	33.90.40	1.500.1	25.221,40
SMS	115000	33.90.40	1.500.1	43.119,50
	115000	33.90.40	1.600.3	
SPMJ	124800	33.90.39	1.501.1	3.981,90
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1	3.163,70
TRANSALVADOR	250212	33.90.40	1.501.4	5.351,70

Salvador, 09 de agosto de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário/SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DE CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATO Nº 008/2024
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: ALEV COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 48.098.580/0001-28
PROCESSO Nº: 51189/2024
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 008/2024 contratação de aquisição de agregados minerais miúdos e graúdos (Areia Grossa, Arenoso, Brita 1, Brita 3/8 - Gravilhão e Pó de Pedra), com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), conforme especificação, condições, quantidade e exigências indicadas, descritas nesse Termo de referencia, para atendimento aos serviços de manutenção e conservação realizados pela SEMAN, em diversos logradouros município de Salvador, nos termos da tabela disposta no Item 5 do termo de referencia

VALOR GLOBAL: R\$ 368.976,00 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 56002.216600, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1, 1.501.1, 2.500.1 e 2.501.1.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.

Assinam:
Pela Contratante: Lázaro França Jezler Filho - SEMAN
Pela Contratada: Marcos Carvalho de Andrade - ALEV COMÉRCIO LTDA

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 156067/2024-FGM
COOPERADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
CNPJ Nº: 15.180.714/0021-04

Salvador, 13 de agosto de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

OBJETO: Desenvolver uma base analítica para a avaliação sistêmica com referências conceituais e metodológicas replicáveis para a coleta e sistematização de informações e elaboração de indicadores e métodos que subsidiem o processo de formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas de fomento à cultura, tomando como base a aplicação da Lei Aldir Blanc 2 nº 14.399/2022 em Salvador
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
926867/23	ANTONIO B DOS S LIMA	P. LANÇAMENTO
915704/24	RAQUEL XAVIER M ROSADO	DESMEMBRAMENTO
938491/23	JOSE CELESTINO O SILVA	DESMEMBRAMENTO
919428/24	ERON SANTOS COSTA	T TRIBUTAÇÃO
923970/23	ANTONIO LUCAS S SIMOES	P LANÇAMENTO
7628/22	CONDOMINIO EDF DANIEL	DESMEMBRAMENTO
2155/07	SOC CIVIL MAGALHAES LTDA	ALT. CADASTRAL
59948/19	ESTADO DA BAHIA	ALT. CADASTYRAL
63261/19	SANTA EMILIA EMP IMOB LTDA	SOLICITAÇÃO
926091/23	JEIVANICE BARRETO CORREIA	P. LANÇAMENTO
914932/24	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A	R. AREA TERRENO
919425/24	MARTINIANO S SOUZA	DESME.
210/22	PRÓ 4 PATRIMONIAL	DEC 31232/19
908034/24	FJ EMP E PART LTDA	R. AREA CONSTRUÇÃO
912756/24	IRENE LOBO M KELLER	CANCELAMENTO
11682/22	VERA POVOAS DE PINHO	DESMEMBRAMENTO
91682/24	SILVIO MARIO DESIDERIO	T. TRIBUTAÇÃO
908164/24	JUCIARA C COSTA B SANTOS	DESMEMBRAMENTO
912795/23	CINTIA AMANDA S DE ASSIS	T. TRIBUTAÇÃO
911788/24	MARGARIDA ALVES DE C AMARAL	R. AREA TERRENO
917015/24	LUZIA MARIA S DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO

Salvador,13 de agosto de 2024.

ROGER GERBES

Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
5761/2022	MUNICIPIO SALVADOR	TRANS.TRIBU.
909326/2023	JUCARA F. H. J. PEREIRA	PRIME.LANÇA.PF
914012/2023	EZIQUEL SANTANA	REVIS.ÁREATERRE.
901755/2024	CLAUDIA R. V. SANTOS	DESME.
908322/2024	LUIZA M. B. CANELLA	DESME.
910154/2024	ANALICE G. SANTOS	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
910357/2024	JOEL R. CONCEICAO	CANCE.INSCR.DUPLI.
910479/2024	CARLOS R. B. SANTOS	DESME.
911263/2024	ROQUE A. SANTOS	REVIS.ÁREACONST.
911892/2024	MATILDES SANTOS	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
911900/2024	FILIFE C. RIBEIRO	ALTER.NATUR.OCUPA.
912280/2024	JAMILLE D. SILVA	DESME.
912300/2024	LUCIANA M. FROES	ALTER.NATUR.OCUPA.
912392/2024	VALDICE R. SANTOS	REVIS.ÁREACONST.
912952/2024	JANIO E. SANTOS	DESME.
913624/2024	SIMONE A. CARVALHO	ALTER.NATUR.OCUPA.
914366/2024	RAFAEL S. SANTOS	REVIS.ÁREATERRE.
914905/2024	ENRIQUE M. BARROS	REVIS.ÁREACONST.
915955/2024	ELCI G. ANDRADE	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
916556/2024	LIGIA B. S. SANTOS	ALTER.NATUR.OCUPA.
916779/2024	EUGENIA C. SOARES	REVIS.ÁREACONST.
916889/2024	AURA E. J. RUIZ	REVIS.ÁREACONST.
917040/2024	MARISE J. LIMA	REVIS.ÁREATERRE.
917331/2024	MARINO F. OLIVEIRA	DESME.
917444/2024	EDNALDO S. FERNANDES	ALTER.NATUR.OCUPA.
917884/2024	MANOELA P. L. SANTOS	REVIS.ÁREACONST.
918919/2024	VINICIUS M. BARRETTO	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
919622/2024	FLAVIO R. BRITO	ALTER.NATUR.OCUPA.

Salvador,13 de agosto de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
6174/2017	SEFAZ SEFAZ	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
38141/2020	SECRETARIA M. FAZENDA	DECRE.31232/2019
9333/2022	MUNICIPIO SALVADOR	DECRE.31232/2019
912088/2023	MUNICIPIO SALVADOR	DECRE.31232/2019
912910/2023	MUNICIPIO SALVADOR	DECRE.31232/2019
904750/2024	CYNTHIA A. BRITO	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.

Salvador,13 de Agosto de 2024.

ROGER GEBER FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4ºLei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
920746/2024	CRISTINA GAIÃO PELETEIRO	ALTER. CADASTRAL
920628/2024	AILDA SOUZA LIMA	ALTER. TITUL.
920658/2024	CARMEM DE BRITTO BAHIA	ALTER. TITUL.
920562/2024	GILMA SANTANA DE JESUS	ALTER. TITUL.
920302/2024	MARCIO TEIXEIRA MORAES	ALTER. TITUL.
920755/2024	SARA BISPO SILVA	ALTER. TITUL.
920471/2024	CARLOS WASHINGTON S. DEIRO JUNIOR	ALTER. TITUL.
910920/2024	CARLA DIAS PINHEIRO DA COSTA	ALTER. TITUL.
916183/2024	ELENA ALVES VIEIRA	ALTER. TITUL.
9161502024	MIRALDA BASTOS QUEIROZ	ALTER. TITUL.
916175/2024	EVANEIDE PIO DE CASTRO	ALTER. TITUL.
920018/2024	EMILE RAMOS DA CRUZ LACO	ALTER. TITUL.
913807/2024	VANDA MARIA ANJOS DA SILVA	ALTER. TITUL.
916140/2024	GUILHERME GOTTSCHALL DA SILVA NETO	ALTER. TITUL.
920274/2024	KATIACI JANICE CHAVES	ALTER. TITUL.
909380/2024	CEILSON DA CRUZ SILVA	ALTER. TITUL.

Salvador,13 de agosto de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

FINAL DE LISTA Nº 09/2024 - EDITAL Nº 01/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital nº 01/2019 do Concurso Público - PMS, publicado no DOM nº 7.337 de 29/03/2019, tendo em vista a publicação do Aviso de Convocação nº 40/2024, ora publicado no DOM nº 8.835 de 30 de julho de 2024, que originou a solicitação.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE alterado para AGENTE DE TRÂNSITO conforme Lei Complementar nº 87/2024
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
FELIPE NASCIMENTO BORGES	926026293	859.09X.XXX-XX	233º	472º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 12 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

RESULTADO DE CHAMAMENTO PUBLICO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão, com fulcro no artigo 13º do decreto Municipal 38.541 de 09 de maio 2024, divulga o resultado abaixo especificado:

CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMGE nº 005/2024 - PROC:83090/2024, cujo objeto é a locação de bem imóvel, para funcionamento e continuidade das atividades exercidas pela ESCOLA MUNICIPAL OLGA FIGUEIREDO DE AZEVEDO, destinadas ao atendimento das finalidades precípua da Administração Pública, de acordo com as condições e quantitativos estipulados neste instrumento.

PESSOAS FISICAS E/OU JURIDICAS HABILITADAS:

SANTIAGO DE COMPOSTELA PATRIMONIAL LTDA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2024

Salvador, 13 de agosto de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE CHAMAMENTO PUBLICO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão, com fulcro no artigo 13º do decreto Municipal 38.541 de 09 de maio 2024, divulga o resultado abaixo especificado:

CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMGE nº 007/2024 - PROC: 82366/2024, cujo objeto é a locação de bem imóvel, para funcionamento e continuidade das atividades exercidas pela ESCOLA MUNICIPAL MARIA ANTONIETA ALFARANO, destinadas ao atendimento das finalidades precípua da Administração Pública, de acordo com as condições e quantitativos estipulados neste instrumento.

PESSOAS FISICAS E/OU JURIDICAS HABILITADAS:

AURELINO ALVES DA SILVA FILHO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2024

Salvador, 13 de agosto de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE CHAMAMENTO PUBLICO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão, com fulcro no artigo 13º do decreto Municipal 38.541 de 09 de maio 2024, divulga o resultado abaixo especificado:

CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMGE nº 009/2024 - PROC: 134831/2024, cujo objeto é a locação de imóvel urbano não residencial, para instalação da Sede do Conselho Tutelar do Subúrbio.

CHAMAMENTO PUBLICO DESERTO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2024

Salvador, 13 de agosto de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE CHAMAMENTO PUBLICO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão, com fulcro no artigo 13º do decreto Municipal 38.541 de 09 de maio 2024, divulga o resultado abaixo especificado:

CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMGE nº 013/2024 - PROC: 134809/2024, cujo objeto é a locação de imóvel urbano não residencial, para instalação da Sede do Conselho Tutelar de Jardim das Margaridas, de acordo com as condições e quantitativos estipulados neste instrumento

CHAMAMENTO PUBLICO DESERTO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2024

Salvador, 13 de agosto de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RELAÇÃO DE INSTRUTORES CREDENCIADOS N.º 03/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DGP Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Gestão, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, considerando a Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, o Decreto Municipal nº 35.285 de 24 de março de 2022, a Instrução Normativa Nº 06/2023 de 04 de maio de 2023 e o Edital de Credenciamento DGP Nº 01/2023,

RESOLVE:

Credenciar os servidores habilitados nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas, que cumpriram, satisfatoriamente, as etapas previstas no Edital de Credenciamento DGP Nº 01/2023 para compor o Banco de Instrutores Internos da Prefeitura Municipal do Salvador.

No ato do convite ao instrutor interno credenciado, pela área sistêmica responsável, para ministrar ações de educação corporativa, deverão ser observadas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 35.285 de 24 de março de 2022, em especial no parágrafo único do art. 7º, e na Instrução Normativa Nº 06/2023 de 04 de maio de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, 12 de agosto de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

INSTRUTOR CREDENCIADO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	ÁREA DE CONHECIMENTO
ANA CRISTINA GUIMARÃES DE JESUS	SMS	3141642	1. ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO; 2. SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO.
ANA PAULA MAGALHÃES GAMA	SMS	3122607	1. SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO.
ANA CLÁUDIA DE AZEVEDO BIAO E SILVA	SMS	3130246	1. SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO; 2. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
ALAN SANTOS BRAGA	GCM	3100343	1.GESTÃO DA SEGURANÇA, RISCOS E DESASTRES; 2. NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS DE SEGURANÇA, PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA.
ALINE MACIEL SÃO PAULO PAIXÃO	SMS	3118542	1. SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO.
CAROLINE DE CRISTO VIANA FRAGA	SMS	3105754	1. ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO.
CAROLINE DOS SANTOS DE SANT'ANNA	SEMPRE	3164543	1. ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO; 2. NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO.
DANIEL DE CARVALHO VAZ	SMS	3122992	1.SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO; 2. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO.
DANIEL JANUZZI FERREIRA	SMS	3123146	1.SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO.
DAIANA PEREIRA DA CRUZ	SMED	3163329	1.COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC; 2. FERRAMENTAS DOCUMENTAIS E TECNOLÓGICAS.
DEMIVALDA BITENCOURT PORTELA	SMS	3110616	1.ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO; 2. NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO.
DRIELLE CAROLINE DA SILVA LOBO	SMS	3122848	1.SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO.
EVANGELA MARTA NOVAIS REIS SANTOS	SMS	3096187	1. ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO.
FABIANA CONCEIÇÃO PEREIRA NOGUEIRA ARAÚJO	SMS	3125095	1.SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO; 2. GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM CORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS.
GLAUCIA SILVA RIBEIRO	SMED	3129270	1. ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO.
GRAZIELA DO AMARAL SILVA	GCM	3102457	1. NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS DE SEGURANÇA, PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E DEFESA CIVIL.
ISABELA DE JESUS PEREIRA SILVA	SEMPRE	3164615	1.GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM CORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS; 2. ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO.
JACQUELINE KLEIDE CRUZ OLIVEIRA	SMS	3123518	1.GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM CORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS; 2. SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO.
JAQUELINE QUEIROZ DOS SANTOS	SMS	3096616	1. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
JONAS DE OLIVEIRA NETO	SMS	3165338	1.SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO.
LEONARDO CHAVES DE OLIVEIRA	FMLF	3087280	1. INFRAESTRUTURA, ARQUITETURA E URBANISMO.

INSTRUTOR CREDENCIADO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	ÁREA DE CONHECIMENTO
MARCIA MIRANDA BARRETO	SMS	3079008	1.SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO.
MILENA NOGUEIRA AZEVEDO	SMED	3170341	1.GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM CORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS; 2. SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO.
PEDRO MARCUS RODRIGUES VALEIJO PINTO	SEMGE	3170225	1.GESTÃO DE PESSOAS, APRENDIZAGEM CORPORATIVA E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS; 2. SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO.
rita de cássia dias lobo	SMS	3165346	1.SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO.
VALÉRIA OLIVEIRA BORGES RAMOS	SMS	3117281	1.SAÚDE PÚBLICA, MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO.

ACRÉSCIMO DE ÁREA DE CONHECIMENTO

INSTRUTORCREDENCIADO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	ÁREA DE CONHECIMENTO
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	SEMGE	3158240	1. FERRAMENTAS DOCUMENTAIS TECNOLÓGICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CAPA PARA RESERVATÓRIOS COMPATÍVEL COM FORMATOS CIRCULAR, QUADRADO E RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 250 LITROS, CAPA PARA RESERVATÓRIOS COMPATÍVEL COM FORMATOS CIRCULAR, QUADRADO E RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 500 LITROS, CAPA PARA RESERVATÓRIOS COMPATÍVEL COM FORMATOS CIRCULAR, QUADRADO E RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 192/2024 - PROC. Nº 156929/2024**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de agosto de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ACARBOSE 50MG, ACIDO ACETILSALICILICO 100mg COMP, AGUA BIDEUTILADA ESTERIL APIROGENICA AMP 5mL, AMINOFILINA 24mg/mL AMP 10mL, AMITRIPTILINA 25mg COMP. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 193/2024 - PROC. Nº 165399/2024**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de agosto de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica os abaixo relacionados da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.

Os notificados devem se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
JAMILE SANTOS DA SILVA	3157091
DANIEL BAZAN CORRAL	3157190

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de agosto de 2024.

ROBSON SANTANA DIAS
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE: **NOTIFICAR e INTIMAR**, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira, para apresentar **RECURSO** ao Termo de Imposição de Penalidade (TIP) no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo informado no DAM encaminhado junto ao TIP.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P9053	DNA - CENT. LAB. DE GENET. E BIOL. MOLECULAR LTDA	183DSB	00.912.031/0008-95
2.	P9203	COMERCIAL DE ALIMENTOS NOSSO AMIGO LTDA	002385	31.638.940/0001-34
3.	P9261	SFP JUNIOR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	001024	32.113.965/0001-87
4.	P9262	SFP JUNIOR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	000282	32.113.965/0001-87
5.	P9198	SAIKO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	8366	42.536.779/0001-04
6.	P8382	FARMACIA KATARINA FERREIRA LTDA	1422-E	29.984.951/0001-24
7.	P8431	L A ALMEIDA PANIFICAÇÃO LTDA.	0661-E/ DSCB	35.079.678/0001-96
8.	P8612	ERICELIA LIMA DA SILVA	687-E/DSCB	05.791.075/0001-51
9.	P8759	ALVES E LIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	706E/DSCB	34.223.142/0001-30
10.	P8843	BIOSERV SERVICO DE BIO IMAGEM LTDA	100217	06.055.696/0001-30
11.	P8844	SMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0713-E/ DSCB	40.789.275/0001-70
12.	P8874	FARMACIA HOMEOPATICA UNICA LTDA	100005	14.739.098/0001-08
13.	P8877	IRMÃOS UNGAR LTDA	164DSB	34.447.227/0002-82
14.	P8878	MONICA DE OLIVEIRA FARMACIA DA FAMILIA - ME	2374	16.994.934/0001-26
15.	P8933	C & C DROGARIA LTDA	7913	22.753.730/0002-87
16.	P8960	JACKSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR	2823	33.227.295/0001-92
17.	P8969	REGINA DE LIMA DOS SANTOS	8084 ITA	03.131.797/0002-35

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
18.	P8970	FTS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	8069 ITA	37.519.186/0002-80
19.	P8978	CLÍNICA DE RADIOL. ODONT. ORAL-X SALVADOR LTDA	0207	15.472.245/0001-99
20.	P8983	MICKAEL PANIFICADORA E LANCHONETE EIRELI	8036	30.143.605/0001-00
21.	P8985	SUPER ESTRELA MINE PANIFICADORA E MERCADO E MERCADO JARDIM CRUZEIRO LTDA - ME	7983	11.664.520/0001-15
22.	P8988	FC FITNESS ACADEMIA LTDA	0904 I	28.485.468/0001-32
23.	P9251	DANIELA DA CONCEIÇÃO SIMÕES	11642	017.044.225-07

Salvador, 12 de agosto de 2024

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/SMS/PMS
Mat: 3059495

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 004/2024 SALVADOR CIRCULA
RESULTADO DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO

Publicado no DOM de 31/08/2024

Retificado por conter incorreção.

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna pública retificação do resultado da etapa de homologação do Edital 004/2024 Salvador Circula:

1. No Item 2:

Onde se lê:

2. Propostas não homologadas:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA:	MOTIVO DA INABILITAÇÃO:
242	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS COSTA	LANÇAMENTO DO LIVRO PUTA HISTÓRIA EM CAMPINAS	1.A DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁ FORA DO PRAZO DA CHAMADA. 2.AUSÊNCIA DE CURRÍCULO OU PORTFÓLIO DE UMA DAS PESSOAS BENEFICIADAS.
307	ÁTILA RAMIREZ DA SILVA	PESQUISA EM ARTE E CULTURA: UM ESTUDO CRÍTICO DAS VIOLAS LUSO-BAIANA	1.A DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁ FORA DO PRAZO DA CHAMADA.
399	ANDERSON FABRÍCIO ANDRADE BRASIL	UM ATLÂNTICO, UM RECÔNCAVO	1.AUSÊNCIA DE CURRÍCULO DO PROPONENTE, DOS BENEFICIÁRIOS E DO COLETIVO.

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA:	MOTIVO DA INABILITAÇÃO:
472	LEANDRO VENEZA SANTOS 04649190533	PARTICIPAÇÃO NO XIII FESTIVAL CONTRA EL SILENCIO TODAS LAS VOCES	1. A DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁ FORA DO PRAZO DA CHAMADA.
490	DANIEL CAMPANHA LISBOA	CONTRA-LÍNGUA - (D) EVOLUÇÃO LINGUÍSTICA - SALVADOR/LISBOA	1.CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO INVÁLIDO.
623	MARINA DE CARVALHO OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO COMO EXPOSITORA NA FEIRA MOTIM - FEIRA COLABORATIVA DE ARTE IMPRESSA	1.CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO INVÁLIDO.
696	WESCLEY SOUSA DOS SANTOS	IDENTIDADE BAIANA	1.AUSÊNCIA DE CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO
731	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ORIGENS	MUSEU VIRTUAL ORIGENS	1.A DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁ FORA DO PRAZO DA CHAMADA. 2.CNPJ POSSUI MENOS DE DOIS ANOS.
737	ALICIO CHAROTH GOMES	OFICINAS SOTOKO PROMOVEM A CULTURA ALIMENTAR LOCAL.	1.AUSÊNCIA DE CURRÍCULO OU PORTFÓLIO DE UMA DAS PESSOAS BENEFICIADAS. 2.AUSÊNCIA DE CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO.
820	LUCIANA DOS ANJOS FERREIRA	MULHERES DA LADEIRA	1. DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO INVÁLIDA.
821	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BBG	BANDA BIG SHOW NO SAMBA DO MARAGOGO	1.AUSÊNCIA DE CURRÍCULO OU PORTFÓLIO DOS BENEFICIADOS.
897	VANIA ALVES SMITH LIMA	MOBILIDADE PARA LIMA COMUNICAÇÃO	1. A DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁ FORA DO PRAZO DA CHAMADA.
908	ROI ROGERES FERNANDES FILHO	5º SEMINÁRIO INTERNACIONAL CIRCO: SALVADOR, PRESENTE!	1.CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO INVÁLIDO.
928	MJ DAMASIO PASSOS PRODUÇÕES	DONA DE SI - ESPETÁCULO SOLO DE MAJU PASSOS E DIREÇÃO ARTÍSTICA DE EDILEUSA SANTOS	1. A DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁ FORA DO PRAZO DA CHAMADA.
949	43.516.774 JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	CELEBRANDO NA CHAPADA	1. A PROPOSTA NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DO EDITAL, VISTO QUE A PROPONENTE NÃO É BENEFICIÁRIA DO INTERCÂMBIO.
962	LEILA DE FRANÇA ROCHA	CRIAÇÃO DE CATÁLOGO VESTÍGIOS INFOMEMORIAIS DA FESTA DE SÃO LÁZARO CONTIDOS EM RECORTES DE JORNAIS.	1.A PROPOSTA NÃO SE ENQUADRA NA PERSPECTIVA DE MOBILIDADE.
981	GILSILENE CONCEIÇÃO ARAUJO	DESFILE DE MODA REPRESENTATIVA EM PONTOS ESTRATÉGICOS DE SALVADOR, ILUSTRADO POR MARCAS BAIANAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS VISANDO A REPRESENTATIVIDADE	1. A DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁ FORA DO PRAZO DA CHAMADA. 2. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO. 3. AUSÊNCIA DE CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO.
994	CARINE SANTOS DE JESUS	EMPODERAMENTO E GRAFFITI FEMININO.	1. A DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁ FORA DO PRAZO DA CHAMADA. 2. COMPROVANTE DE ENDEREÇO ILEGÍVEL. 3. AUSÊNCIA DE CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO.

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA:	MOTIVO DA INABILITAÇÃO:
1001	CARLOS VICTOR DAS DORES DE JESUS	RAÍZES QUILOMBOLA	1. COMPROVANTE DE ENDEREÇO INVÁLIDO. 2. AUSÊNCIA DE CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO.
1013	LETÍCIA COLARES CASALES VENTIN	BAHIA DE SAMBAS E BUMBÁS	1. AUSÊNCIA DE CURRÍCULO OU PORTFÓLIO DE UMA DAS PESSOAS BENEFICIADAS.
1033	STAGE PLUSS PRODUÇÕES LTDA	STAGE PLUSS NA ESTRADA (FORTALEZA)	1. AUSÊNCIA DE CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO.

Leia-se:
2. Propostas não homologadas:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA:	MOTIVO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO
242	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS COSTA	LANÇAMENTO DO LIVRO PUTA HISTÓRIA EM CAMPINAS	1.A DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁ FORA DO PRAZO DA CHAMADA. 2.AUSÊNCIA DE CURRÍCULO OU PORTIFÓLIO DE UMA DAS PESSOAS BENEFICIADAS.
307	ÁTILA RAMIREZ DA SILVA	PESQUISA EM ARTE E CULTURA: UM ESTUDO CRÍTICO DAS VIOLAS LUSO-BAIANA	1.A DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁ FORA DO PRAZO DA CHAMADA.
472	LEANDRO VENEZA SANTOS 04649190533	PARTICIPAÇÃO NO XIII FESTIVAL CONTRA EL SILENCIO TODAS LAS VOCES	1. A DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁ FORA DO PRAZO DA CHAMADA.
484	MÃE D'ÁGUA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS	COSMOVISÕES LATINO AMERICANAS	1. A DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁ FORA DO PRAZO DA CHAMADA. 2. O PROPONENTE NÃO RESIDE NO MUNICÍPIO DE SALVADOR.
490	DANIEL CAMPANHA LISBOA	CONTRA-LÍNGUA - (D) EVOLUÇÃO LINGUÍSTICA - SALVADOR/LISBOA	1.CARTA CONVITE/COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO INVÁLIDO.
623	MARINA DE CARVALHO OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO COMO EXPOSITORA NA FEIRA MOTIM - FEIRA COLABORATIVA DE ARTE IMPRESSA	1.CARTA CONVITE/COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO INVÁLIDO.
696	WESCLEY SOUSA DOS SANTOS	IDENTIDADE BAIANA	1.AUSÊNCIA DE CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO
731	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ORIGENS	MUSEU VIRTUAL ORIGENS	1.A DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁ FORA DO PRAZO DA CHAMADA. 2.CNPJ POSSUI MENOS DE DOIS ANOS.
737	ALICIO CHAROTH GOMES	OFICINAS SOTOKO PROMOVEM A CULTURA ALIMENTAR LOCAL.	1.AUSÊNCIA DE CURRÍCULO OU PORTIFÓLIO DE UMA DAS PESSOAS BENEFICIADAS. 2.AUSÊNCIA DE CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO.
820	LUCIANA DOS ANJOS FERREIRA	MULHERES DA LADEIRA	2. DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO INVÁLIDA.
821	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BBG	BANDA BIG SHOW NO SAMBA DO MARAGOGO	1.AUSÊNCIA DE CURRÍCULO OU PORTIFÓLIO DOS BENEFICIADOS.
897	VANIA ALVES SMITH LIMA	MOBILIDADE PARA LIMA COMUNICAÇÃO	1. A DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁ FORA DO PRAZO DA CHAMADA.
908	ROI ROGERES FERNANDES FILHO	5º SEMINÁRIO INTERNACIONAL CIRCO: SALVADOR, PRESENTE!	1.CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO INVÁLIDO.

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA:	MOTIVO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO
928	MJ DAMASIO PASSOS PRODUCOES	DONA DE SI - ESPETÁCULO SOLO DE MAJU PASSOS E DIREÇÃO ARTÍSTICA DE EDILEUSA SANTOS	1. A DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁ FORA DO PRAZO DA CHAMADA.
949	43.516.774 JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	CELEBRANDO NA CHAPADA	1. A PROPOSTA NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DO EDITAL, VISTO QUE A PROPONENTE NÃO É BENEFICIÁRIA DO INTERCÂMBIO.
962	LEILA DE FRANÇA ROCHA	CRIAÇÃO DE CATÁLOGO VESTÍGIOS INFOMEMORIAIS DA FESTA DE SÃO LÁZARO CONTIDOS EM RECORDES DE JORNAIS.	1.A PROPOSTA NÃO SE ENQUADRA NA PERSPECTIVA DE MOBILIDADE.
981	GILSILENE CONCEIÇÃO ARAUJO	DESFILE DE MODA REPRESENTATIVA EM PONTOS ESTRATÉGICOS DE SALVADOR, ILUSTRADO POR MARCAS BAIANAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS VISANDO A REPRESENTATIVIDADE	1. A DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁ FORA DO PRAZO DA CHAMADA. 2. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO. 3. AUSÊNCIA DE CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO.
994	CARINE SANTOS DE JESUS	EMPODERAMENTO E GRAFFITI FEMININO.	1. A DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁ FORA DO PRAZO DA CHAMADA. 2. COMPROVANTE DE ENDEREÇO ILEGÍVEL. 3. AUSÊNCIA DE CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO.
1001	CARLOS VICTOR DAS DORES DE JESUS	RAÍZES QUILOMBOLA	1. COMPROVANTE DE ENDEREÇO INVÁLIDO. 2. AUSÊNCIA DE CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO.
1013	LETÍCIA COLARES CASALES VENTIN	BAHIA DE SAMBAS E BUMBÁS	1. AUSÊNCIA DE CURRÍCULO OU PORTFÓLIO DE UMA DAS PESSOAS BENEFICIADAS.
1033	STAGE PLUSS PRODUÇÕES LTDA	STAGE PLUSS NA ESTRADA (FORTALEZA)	2. AUSÊNCIA DE CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO.

2. A Homologação das inscrições consistiu na verificação da documentação exigida, da pertinência da proposta ao objeto do Edital e do perfil do proponente.

Salvador, 13 de agosto de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 007/2024 CLAUDETE MACEDO
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Fundação Gregório de Mattos – FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Homologação das Inscrições do Edital 007/2024 Claudete Macedo de Apoio à Festas Populares Tradicionais e Identitárias.

1. Propostas homologadas:

1.1 Categoria I – apoios financeiros no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
438	50.055.898 FABIANO PASSOS BATISTA	Experiência Jamaica Encontra	Pessoa Jurídica – MEI
493	ADRIANA SANTOS SILVA	BARBIES BARBARAS	Pessoa Física
389	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BBG	BBG NA LAVAGEM DO BOMFIM	Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos

433	Associação Sócio-Cultural e de Capoeira Bloco Carnavalesco Afro Mangangá	Romaria dos Capoeiras 2025	Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos
447	Carlos Átila Alves de Carvalho	Odoyá! Yemanjá de Corpo e Alma	Pessoa Física
498	GRÊMIO COMUNITÁRIO CULTURAL OLORUM BABA MI	Oxalá: Fonte de Vida, Criação e Pureza.	Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos
470	JOAQUIM ASSIS DOS SANTOS	TERNO DE REIS "ETERNA JUVENTUDE"	Pessoa Física
471	Paulo Roberto Ferreira Santos Silva	ITAPUÁ, UM MAR QUE NÃO TEM TAMANHO	Pessoa Física
501	Sílvia Santana Santos	Festa de Santa Luzia	Pessoa Física
483	SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DE KORIN EFAN	FESTA DE SANTA BÁRBARA E O AKARÁ DE OYÁ!	Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos
487	Tarley França dos Santos	Colônia Z-1: Mar Limpo	Pessoa Física
366	TENILLE QUEIROZ BEZERRA	FESTA DO MERCADO DE Santa Bárbara	Pessoa Física

1.2 Categoria II - apoios financeiros no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURIDICA
350	ISABEL NASCIMENTO DÓRIA	TERNO ROSA MENINA - PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA	Pessoa Física
459	Maria Claudia Pereira Queiroz	BAVI As Santinhas	Pessoa Física

2. Propostas não homologadas:

2.1 Categoria I - apoios financeiros no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
474	37.449.312 WILLIAM JUSTO DE SANTANA	Festa de Santo Antonio de Categero	O proponente não apresentou currículo cultural e/ou portfólio que comprove a participação na festa; Não apresentou portfólio das últimas 03 (três) edições da festa e não apresentou planilha orçamentária específica deste Edital.

417	ABAM – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS BAIANAS DE ACARAJÉ, MINGAU, RECEPTIVO E SIMILARES	BAIANAS DE OYA	O proponente apresentou uma planilha orçamentária com informações que diferem do modelo especificado no Edital.
440	ANTONIO CARLOS MARQUES PARANA JUNIOR 66852366553	Riquezas da Bahia	O proponente não apresentou portfólio das últimas 03 (três) edições da festa.
491	ASSOCIACAO DE TERREIROS DA BAHIA EGBE AXE	CORTEJO PARA YEMANJA	O proponente apresentou uma planilha orçamentária com valor divergente do estabelecido no Edital.
395	DEVOÇÃO DO SENHOR BOM JESUS DOS NAVEGANTES E DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM	FESTA DE BOM JESUS DOS NAVEGANTES E NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM	O proponente apresentou uma planilha orçamentária com valor divergente do estabelecido no Edital.
408	MANOEL DOS SANTOS	GRUPO CULTURAL PORCELANATO NA LAVAGEM DE ITAPUÁ	O proponente apresentou uma planilha orçamentária com valor divergente do estabelecido no Edital.

3. Os proponentes cujas propostas não tenham sido homologadas poderão apresentar recurso em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data da divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Homologação das Inscrições.

4. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico abaixo sinalizado, apresentando o Comprovante de Apresentação da Proposta oferecido pelo sistema no ato da submissão da inscrição, e em conformidade com o modelo disposto no Anexo VIII do Edital, disponível no site fgm.salvador.ba.gov.br:

4.1 E-mail: claudetemacedo@salvador.ba.gov.br

5. Os recursos deverão conter apenas a justificativa por escrito. Não serão aceitos envios de novos documentos ou documentação pendente.

6. Os recursos interpostos serão respondidos através de publicação no Diário Oficial do Município em até 03 (três) dias úteis depois de decorrido o prazo para interposição.

Salvador, 13 de agosto de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DA AASA/BA

A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - AASA/BA, CNPJ: 29.025.082/0001-00, com sede na Av. Vale do Tororó, nº 384, Tororó, CEP: 40.050-290, Salvador - BA, convoca os **ACS e ACE QUE MORAM OU TRABALHAM, no Distrito de BROTAS e os Diretores da AASA/BA, no dia 16 de agosto de 2024, a partir 08:00**, para assembleia, no espaço da **IGREJA BATISTA NOVO HORIZONTE**, localizado na Rua Heitor Dias, nº 10 - Cosme de Farias, Salvador - BA, CEP: 40253-090, com as seguintes pautas:

- Ações Judiciais Promovidas pela AASA/BA;
- Dúvidas Sobre a PEC 14/22;
- O que ocorrer.

Salvador, 13 de agosto de 2024.

IVANDO ANTUNES
Presidente AASA/BA

TICIANE TEIXEIRA
Vice-Presidente AASA/BA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA DA GCMS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Guardas Civis Municipais de Salvador, para **ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA COM INDICATIVO DE PARALISAÇÃO, no dia 15 agosto de 2024 (quinta-feira) a partir das 07h:00, em frente à sede da Prefeitura Municipal de Salvador**, localizada na Praça Thomé de Souza, Centro, nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta:

- Progressão em promoção de carreira;
- O que ocorrer.

Salvador, 13 de agosto de 2024.

MARCELO DA ROCHA OLIVEIRA
Coordenador de Comunicação e Imprensa